



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 80/2011 – São Paulo, segunda-feira, 02 de maio de 2011

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 6342, DE 27 ABRIL DE 2011

Dispõe sobre a alteração da escala do plantão judiciário neste Tribunal para o período que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 19/2011-GABPJ,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a escala de plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, fixada na Portaria 6228, de 16 de dezembro de 2010, desta Presidência, conforme quadro abaixo, mantendo-se inalterada em relação aos demais períodos:

| PERÍODO - Ano 2011 | Desembargador Federal | TURMA |
|---------------------------|------------------------------|--------------|
| 4 a 11 de maio | PEIXOTO JUNIOR | 2ª |
| (...) | (...) | (..) |
| 24 a 31 de agosto | NELTON DOS SANTOS | 2ª |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

ATO Nº 10.436, DE 26 DE ABRIL DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos dos Ofícios nºs 212, 213 e 214/11-USE3,

RESOLVE:

Convocar as MMª. Juízas abaixo relacionadas para, com prejuízo de suas atribuições, participarem da Sessão Ordinária da Terceira Seção deste Tribunal, no dia 28/4/11.

- com ônus para a Administração:

| Juízas Federais | Vara |
|----------------------------------|----------------|
| MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA | 1ª de Campinas |
| MARISA VASCONCELOS | 1ª de Taubaté |

- sem ônus para a Administração:

| Juíza Federal | Vara |
|--------------------------------|----------------------------|
| MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO | 4ª Vara-Gabinete - JEF- SP |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 06905/94-UMED - CLAUDETE GOMES DA SILVA, no dia 27.04.2011;
- 50056/97-UMED - JOSÉ ANTONIO BOMFIM, no dia 28.04.2011;
- 50178/11-UMED - OLINDINA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PARPINELLI, nos dias 26 e 27.04.2011.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 50047/03-UMED - MARINA PAULELLI MARIUTTI, no dia 27.04.2011;
- 03228/94-UMED - SEVERINO DE AQUINO NETO, no dia 26.04.2011;
- 13036/95-UMED - SILVANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, no período de 27.04 a 02.05.2011.

Concedendo licença para tratamento de saúde, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme processo:

- 10032/95-UMED - ANTONIO LUIS CIARDULO, no período de 15.04 a 14.05.2011.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos do artigo 83 da Lei n.º 8112/90, conforme seguintes processos:

- 50302/04-UMED - CLAUDIVA PORTO DA SILVA, no período de 25.04 a 27.04.2011;
- 50537/97-UMED - MARIA HELENA LUCHESI DE MELLO MACHADO, no dia 27.04.2011;
- 50260/10-UMED - VANILDA APARECIDA TERRA, no período de 27.04 a 29.04.2011.

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 756/11

Interessada: Exma. Desembargadora Federal MARIA LUCIA LENCASTRE URSAIA

Assunto: Licença-saúde de 25/4 a 24/5/11.

“À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.
São Paulo, 28 de abril de 2011.”

ESCOLA DE MAGISTRADOS

XV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ORAL

O DESEMBARGADOR FEDERAL MAIRAN MAIA, Presidente da Comissão do XV Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da Terceira Região, em conformidade com o artigo 64 e *caput* e §§ 1º, 2º, 4º e 8º do artigo 66, da Resolução nº 83, de 09 de outubro de 2009,

DIVULGA os temas e as disciplinas objeto da prova oral e

CONVOCA os candidatos, relacionados a seguir, cujos pedidos de inscrição definitiva foram deferidos pela Comissão de Concurso, a se submeterem às provas orais a serem realizadas nos dias úteis compreendidos entre os dias **11 a 24 de maio de 2011**.

1. Do local de realização do sorteio de pontos e das provas orais

1.1. O sorteio de pontos e as provas orais serão realizados em Sessão Pública, no Auditório do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, localizado na Avenida Paulista, nº 1842, Torre Sul, 25º andar, nesta Capital, ou no Plenário do Órgão Especial, localizado no mesmo endereço, no 14º andar.

1.2. Na impossibilidade de realização do sorteio de pontos e das provas orais nos locais relacionados no item 1.1, será publicado, no *site* do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, em tempo hábil, comunicado de designação de outro local.

2. Do sorteio de pontos

2.1. Os candidatos ficam, desde já, convocados a comparecer 24 horas antes do horário marcado para a realização da prova oral a que serão submetidos, com a finalidade de tomar ciência do ponto sorteado a ser arguido.

2.2. Os candidatos deverão comparecer ao local do sorteio, **impreterivelmente, com quinze minutos de antecedência**, portando documento de identidade com foto.

3. Das provas orais

3.1. No dia e hora marcados para a realização das provas, proceder-se-á ao sorteio da ordem de arguição dos candidatos.

3.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, **impreterivelmente, com meia hora de antecedência**, portando documento de identidade com foto.

4. Dos resultados das provas orais

4.1. Em Sessão Pública, a ser realizada no dia 25 de maio de 2011, às 15 horas, no local fixado no item 1.1, será divulgado o resultado das provas orais realizadas.

São Paulo, 29 de abril de 2011.

Desembargador Federal MAIRAN MAIA

Presidente da Comissão do XV Concurso

RELAÇÃO DOS GRUPOS - PROVAS ORAIS

| 1º GRUPO | | |
|---------------------------|------|------------------------------|
| DATA E HORA DO SORTEIO | | 10 DE MAIO DE 2011 |
| DATA E HORA DA PROVA ORAL | | 11 DE MAIO DE 2011 |
| | | 14 HORAS |
| INSC. | NOME | |
| 11 | 0071 | LUCIANO PEDROTTI CORADINI |
| 22 | 0080 | RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA |
| 21 | 0098 | GUSTAVO BRUM |

| 2º GRUPO | | |
|---------------------------|------|-------------------------|
| DATA E HORA DO SORTEIO | | 11 DE MAIO DE 2011 |
| DATA E HORA DA PROVA ORAL | | 12 DE MAIO DE 2011 |
| | | 14 HORAS |
| INSC. | NOME | |
| 11 | 0118 | MARCELO LELIS DE AGUIAR |
| 11 | 0121 | BARBARA DE LIMA ISEPPI |
| 22 | 0140 | BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ |
| 11 | 0142 | MARCELO JUCÁ LISBOA |

| 3º GRUPO | | |
|---------------------------|------|--------------------|
| DATA E HORA DO SORTEIO | | 12 DE MAIO DE 2011 |
| DATA E HORA DA PROVA ORAL | | 13 DE MAIO DE 2011 |
| | | 14 HORAS |
| INSC. | NOME | |

| | | |
|----|------|---------------------------------|
| 11 | 0165 | EDUARDO CALMON DE ALMEIDA CÉZAR |
| 12 | 0233 | LUCIANO TERTULIANO DA SILVA |
| 11 | 0298 | ELIANA RITA RESENDE MAIA |
| 11 | 0335 | MADJA DE SOUSA MOURA |

| 4º GRUPO | | |
|----------------------------------|-------------|------------------------------------|
| DATA E HORA DO SORTEIO | | 15 DE MAIO DE 2011 |
| DATA E HORA DA PROVA ORAL | | 16 DE MAIO DE 2011 |
| 14 HORAS | | |
| INSC. | NOME | |
| 11 | 0361 | ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI |
| 11 | 0391 | MONIQUE MARCHIOLI LEITE |
| 11 | 0444 | TIAGO BITENCOURT DE DAVID |
| 12 | 0526 | PAULO SÉRGIO RIBEIRO |

| 5º GRUPO | | |
|----------------------------------|-------------|-----------------------------------|
| DATA E HORA DO SORTEIO | | 16 DE MAIO DE 2011 |
| DATA E HORA DA PROVA ORAL | | 17 DE MAIO DE 2011 |
| 14 HORAS | | |
| INSC. | NOME | |
| 11 | 0600 | GUILHERME ROMAN BORGES |
| 11 | 0664 | PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA |
| 12 | 0713 | FÁBIO DELMIRO DOS SANTOS |
| 11 | 0718 | DANIEL GUERRA ALVES |

| 6º GRUPO | | |
|----------------------------------|-------------|------------------------------------|
| DATA E HORA DO SORTEIO | | 17 DE MAIO DE 2011 |
| DATA E HORA DA PROVA ORAL | | 18 DE MAIO DE 2011 |
| 14 HORAS | | |
| INSC. | NOME | |
| 11 | 0728 | SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO |
| 11 | 0747 | ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES |
| 11 | 0979 | MARTHA CARVALHO DIAS DE FIGUEIREDO |
| 11 | 1016 | CAROLINA CASTRO COSTA |

| 7º GRUPO | | |
|----------------------------------|-------------|--------------------------------------|
| DATA E HORA DO SORTEIO | | 18 DE MAIO DE 2011 |
| DATA E HORA DA PROVA ORAL | | 19 DE MAIO DE 2011 |
| 14 HORAS | | |
| INSC. | NOME | |
| 11 | 1066 | FERNANDO AMÉRICO DE FIGUEIREDO PORTO |
| 12 | 1170 | GUSTAVO CATUNDA MENDES |
| 11 | 1207 | ANA LYA FERRAZ DA GAMA FERREIRA |
| 11 | 1218 | BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA |

| 8º GRUPO | | |
|----------------------------------|-------------|----------------------------|
| DATA E HORA DO SORTEIO | | 19 DE MAIO DE 2011 |
| DATA E HORA DA PROVA ORAL | | 20 DE MAIO DE 2011 |
| 14 HORAS | | |
| INSC. | NOME | |
| 11 | 1224 | FLAVIA SERIZAWA E SILVA |
| 11 | 1274 | MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA |

| | | |
|----|------|--------------------------|
| 11 | 1692 | GUILHERME GEHLEN WALCHER |
| 11 | 1718 | MELINA FAUCZ KLETEMBERG |

| 9º GRUPO | | |
|---------------------------|------|--------------------------------------|
| DATA E HORA DO SORTEIO | | 22 DE MAIO DE 2011 |
| DATA E HORA DA PROVA ORAL | | 23 DE MAIO DE 2011 |
| | | 14 HORAS |
| INSC. | NOME | |
| 11 | 1799 | ANA CAROLINA OLIVEIRA SOARES |
| 11 | 1931 | ANDRÉIA FERNANDES ONO |
| 11 | 2092 | VICTOR YURI IVANOV DOS SANTOS FARINA |

| 10º GRUPO | | |
|---------------------------|------|------------------------------|
| DATA E HORA DO SORTEIO | | 23 DE MAIO DE 2011 |
| DATA E HORA DA PROVA ORAL | | 24 DE MAIO DE 2011 |
| | | 14 HORAS |
| INSC. | NOME | |
| 11 | 2095 | FERNANDO TOLEDO CARNEIRO |
| 11 | 2438 | FABIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA |
| 11 | 2951 | CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO |

PONTOS

PONTO Nº 1

DIREITO CONSTITUCIONAL - Constituição. Conceito. Classificação. Elementos. Poder constituinte: originário e derivado. Direitos Humanos. Hermenêutica constitucional. O constitucionalismo brasileiro. A ordem constitucional vigente. Emendas à Constituição. Disposições gerais e transitórias. República e Federação no direito Constitucional em geral. Sistema brasileiro. Repartição de competências. União: bens e competência. Competência exclusiva, competência de normas gerais, competência comum e competência concorrente.

DIREITO ADMINISTRATIVO - Administração Pública como função do Estado. Princípios regentes do Direito Administrativo constitucionais e legais, explícitos e implícitos. A reforma do Estado brasileiro. Os quatro setores e suas características. A publicização do terceiro setor (as organizações sociais e as OSCIPS).

DIREITO PENAL - A lei penal: características; fontes; interpretação; vigência e aplicação. Lei penal no tempo e no espaço. Imunidade. Condições de punibilidade. Concurso aparente de normas. Crimes contra a Administração Pública. Crimes de responsabilidade. Crimes de abuso de autoridade. Crimes nas licitações e contratos da Administração Pública.

DIREITO PROCESSUAL PENAL - Persecução Penal. Inquérito e ação penal. Procedimento. Garantias do investigado. Atribuições da autoridade policial. Intervenção do Ministério Público. Outros meios de colheita de indícios da infração. Sujeitos do processo. Juiz. Ministério Público. Acusado e seu defensor. Assistente. Curador do réu menor. Auxiliares da justiça. Assistentes. Peritos e intérpretes. Serventuários da justiça. Impedimentos e suspeições. Instrumentos legais de obtenção de prova: delação premiada, infiltração de agente policial em organizações criminosas, ação controlada.

DIREITO CIVIL - Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Penhor. Hipoteca. Registros Públicos. Estatuto da Terra.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL - Jurisdição: natureza, conceito, características, espécies, a problemática da jurisdição voluntária, princípios, estrutura constitucional (Poder Judiciário, organização judiciária, atividade jurisdicional, atividades essenciais à Justiça), equivalentes jurisdicionais (autotutela, autocomposição, mediação e arbitragem). Jurisdição constitucional propriamente dita (controle judicial de constitucionalidade e suas espécies: ação direta de inconstitucionalidade interventiva, ação direta de inconstitucionalidade, ação de inconstitucionalidade por omissão, ação declaratória de constitucionalidade, arguição de descumprimento de preceito fundamental: natureza, conceitos, características, hipóteses de cabimento, detalhes de procedimento); jurisdição constitucional das liberdades e seus principais mecanismos (*habeas corpus* no processo civil, mandado de segurança individual e coletivo, *habeas data*, ação popular, ação civil pública): natureza, conceitos, hipóteses de cabimento, detalhes procedimentais.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO - Custeio. Salário-de-contribuição. Limites. Reajustes.

DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO - Receita pública. Conceito. Ingressos e receitas. Classificação: receitas originárias e receitas derivadas.

DIREITO AMBIENTAL - Direito Ambiental. Conceito. Objeto. Princípios fundamentais.

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO - Direito Internacional Público. Conceito. Fontes. Princípios. Personalidade internacional. Estado. Imunidade à jurisdição estatal. Consulados e embaixadas. Tribunal Penal Internacional. Evolução histórica. Competência. Procedimento. Natureza das decisões. Delitos internacionais.

DIREITO EMPRESARIAL - Direito Comercial: origem, evolução histórica, autonomia, fontes e características. Empresário: caracterização. Inscrição. Capacidade. Teoria da empresa e seus perfis.

DIREITO ECONÔMICO E DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - Direito do Consumidor. Elementos Integrantes da Relação Jurídica de Consumo. Sujeitos: Conceitos de Consumidor e de Fornecedor. Objetos: Conceito de Produto e de Serviço. Vínculo: Conceito de Oferta e de Mercado de Consumo.

SOCIOLOGIA DO DIREITO - Introdução à sociologia da administração judiciária. Aspectos gerenciais da atividade judiciária (administração e economia). Gestão. Gestão de pessoas.

PSICOLOGIA JUDICIÁRIA - Problemas atuais da psicologia com reflexos no direito: assédio moral e assédio sexual.

ÉTICA E ESTATUTO JURÍDICO DA MAGISTRATURA NACIONAL - Regime jurídico da magistratura nacional: carreiras, ingresso, promoções, remoções.

FILOSOFIA DO DIREITO - O conceito de Justiça. Sentido lato de Justiça, como valor universal. Sentido estrito de Justiça, como valor jurídico-político. Divergências sobre o conteúdo do conceito.

TEORIA GERAL DO DIREITO E DA POLÍTICA - A Declaração Universal dos Direitos do Homem (ONU).

PONTO Nº 2

DIREITO CONSTITUCIONAL - Os Estados-membros na Constituição. Organização, natureza e conteúdo da autonomia constitucional do Estado-membro. Competências estaduais. Intervenção federal nos Estados-membros, Distrito Federal e Territórios. Os Municípios na Constituição. Competência municipal, organização política e administrativa dos Municípios. Intervenção nos Municípios.

DIREITO ADMINISTRATIVO - Administração Direta (órgãos públicos: conceito, espécies, regime); Administração Indireta: Autarquias, Fundações Públicas, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas. Principais características de cada e regimes jurídicos. O regime das subsidiárias. Direito Administrativo Econômico. As formas de intervenção do Estado. Os princípios constitucionais da ordem econômica e a criação de sociedades de economia mista e empresas públicas.

DIREITO PENAL - Direito Penal Econômico. Bem jurídico supraindividual. Responsabilidade penal das pessoas jurídicas. Crimes contra o meio ambiente. Crimes contra a economia popular. Crimes contra as relações de consumo no Código de Defesa do Consumidor. Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo. Crimes contra a ordem econômica e o Sistema de Estoques de Combustíveis.

DIREITO PROCESSUAL PENAL - Conceito. Finalidade. Caracteres. Princípios gerais. Fontes. Repartição constitucional de competência. Garantias constitucionais do processo. Aplicação da lei processual penal. Normas das

convenções e tratados de Direito Internacional relativos ao Processo Penal e tratados bilaterais de auxílio direto. Convenção da ONU contra a corrupção. Cooperação Internacional - Tratados bilaterais celebrados pelo Brasil em matéria penal.

DIREITO CIVIL - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Lei de Introdução ao Código Civil). Pessoas naturais: Personalidade e capacidade. Direitos da personalidade. Morte presumida. Ausência. Tutela. Curatela. Pessoas jurídicas: Conceito. Classificação. Registro. Administração. Desconsideração da personalidade jurídica. Associações. Fundações.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL - Competência: conceito, critérios de distribuição, espécies; identificação do foro competente; modificações (conexão, continência, prevenção), *perpetuatio jurisdictionis*, conflitos positivos e negativos; competência interna e internacional (concorrente e exclusiva), homologação de sentença estrangeira. Competência da Justiça Federal. Ação: classificação das ações e critérios identificadores. Defesa: natureza, conceito, espécies; sua inserção entre as bases fundamentais do Direito Processual. Processo: natureza, conceito, pressupostos, início, suspensão e fim, classificação (problemática da distinção entre as espécies processuais e a atual visão sincrética), princípios informativos, gerais e específicos.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO - Regime geral. Segurados e dependentes. Inscrição e filiação. Qualidade de segurado. Manutenção e perda.

DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO - Despesa pública. Conceito e classificação. Disciplina constitucional dos precatórios.

DIREITO AMBIENTAL - O Direito Ambiental como Direito Econômico. A natureza econômica das normas de Direito Ambiental.

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO - Prestação de alimentos. Convenção de Nova Iorque sobre cobrança de alimentos no estrangeiro. Decreto Legislativo n. 10/58 e Decreto n. 56.826/65. Noções gerais. Competência da Justiça Federal. Hipóteses. Procedimento.

DIREITO EMPRESARIAL - Teoria geral dos títulos de créditos. Títulos de créditos: letra de câmbio, cheque, nota promissória, duplicata. Aceite, aval, endosso, protesto, prescrição. Ações cambiais.

DIREITO ECONÔMICO E DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - As principais Atividades Empresariais e sua Relação com o Regime Jurídico das Relações de Consumo: Os Serviços públicos, a atividade bancária, a atividade securitária, a atividade imobiliária, a atividade do transportador aéreo, os consórcios.

SOCIOLOGIA DO DIREITO - Relações sociais e relações jurídicas. Controle social e o Direito. Transformações sociais e Direito.

PSICOLOGIA JUDICIÁRIA - Psicologia e Comunicação: relacionamento interpessoal, relacionamento do magistrado com a sociedade e a mídia.

ÉTICA E ESTATUTO JURÍDICO DA MAGISTRATURA NACIONAL - Administração judicial. Planejamento estratégico. Modernização da gestão.

FILOSOFIA DO DIREITO - O conceito de Direito. Equidade. Direito e Moral.

TEORIA GERAL DO DIREITO E DA POLÍTICA - Eficácia da lei no tempo. Conflito de normas jurídicas no tempo e o Direito Brasileiro: Direito Penal, Direito Civil, Direito Constitucional e Direito do Trabalho.

PONTO Nº 3

DIREITO CONSTITUCIONAL - Poder Legislativo. Organização e atribuições. O processo legislativo. Cláusulas pétreas. Natureza. Espécies. Iniciativa legislativa. Normas constitucionais e processo legislativo. Orçamento. Princípios constitucionais. Fiscalização financeira e orçamentária. O Tribunal de Contas. Natureza e atribuições.

DIREITO ADMINISTRATIVO - Direito Administrativo Regulador. Agências: Reguladoras e Executivas. O regime jurídico das Agências Reguladoras: natureza jurídica, características, contrato de gestão, pessoal e poder normativo. A concessão de serviços. Conceito, características. Direitos do concedente e do concessionário. Equilíbrio do contrato. Formas de extinção. As permissões e autorizações. As parcerias da Administração Pública. Parcerias público-privadas.

DIREITO PENAL - Teoria geral da pena. Cominação das penas. Penas privativas de liberdade. Penas restritivas de direitos. Regimes de pena. Pena pecuniária. Medidas de segurança. Aplicação da pena. Os fins da pena. Livramento condicional e suspensão condicional da pena. Efeitos da condenação. Execução penal. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes na direção de veículos automotores. Crimes contra a paz pública. Ações praticadas por organizações criminosas. Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional. Armas de fogo.

DIREITO PROCESSUAL PENAL - Jurisdição. Competência. Conexão e continência. Prevenção. Questões e procedimentos incidentes. Competência da Justiça Federal, dos Tribunais Regionais Federais, do STJ e do STF. *Perpetuatio jurisdictionis*. Conflito de competência. Procedimento da ação penal originária nos tribunais.

DIREITO CIVIL - Posse. Definição. Natureza jurídica. Classificação de posse. Aquisição da posse. Efeitos da posse. Comosse. Proteção possessória. Perda da posse. Usucapião. Propriedade. Definição. Elementos. Classificação. Extensão da propriedade. Restrições à propriedade. Aquisição ou constituição da propriedade. Propriedade imóvel. Propriedade móvel. Propriedade resolúvel e fiduciária. Perda da propriedade móvel e imóvel. Função social da propriedade. Política agrícola e reforma agrária.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL - Sujeitos do processo: o juiz, sua atuação e poderes, impedimento e suspeição; parte e respectivos conceitos material e processual, espécies, representação, legitimação ordinária e extraordinária. Sujeitos especiais do processo. O Ministério Público, sua atuação como parte e fiscal da lei, impedimento e suspeição. A advocacia, privada e estatal, inclusive a defensoria pública. Deveres das partes, seus procuradores e demais partícipes do processo; substituição e sucessão de partes e procuradores. Representação técnica. Litisconsórcio: conceito, espécies, a problemática da unitariedade e necessidade. Intervenção de terceiros: conceito de terceiro, classificação das modalidades interventivas, figuras típicas (assistência simples e litisconsorcial, oposição, nomeação à autoria, denúncia à lide, chamamento ao processo) e atípicas, conceito, natureza, cabimento, aspectos procedimentais. Procedimento: natureza, conceito, classificação. Distinção entre processo e procedimento. Procedimentos sem processo. Procedimentos do processo de conhecimento (comum, ordinário e sumário). Procedimentos especiais. Ato processual: conceito, forma, tempo, nulidades (teoria processual das nulidades, princípios respectivos, identificação, decretação e convalidação); prazos (classificação e modos de contagem); fases procedimentais.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO - Prestação. Carência. Benefícios. Renda Mensal Inicial. Aposentadorias, auxílios e pensões. Prescrição.

DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO - Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Normas gerais de direito financeiro. Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos.

DIREITO AMBIENTAL - Efetivação da proteção normativa ao meio ambiente. Poder Judiciário, Ministério Público e Administração Pública. Normas constitucionais relativas à proteção ambiental.

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO - Domínio público internacional. Mar. Águas interiores. Mar territorial. Zona contígua. Zona econômica. Plataforma continental. Alto-mar. Rios internacionais.

DIREITO EMPRESARIAL - Espécies de empresa. A responsabilidade dos sócios. A distribuição de lucros. O sócio oculto. Segredo comercial.

DIREITO ECONÔMICO E DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - Ordem constitucional econômica: princípios gerais da atividade econômica. Tipologia dos sistemas econômicos.

SOCIOLOGIA DO DIREITO - Direito, Comunicação Social e opinião pública.

PSICOLOGIA JUDICIÁRIA - Teoria do conflito e mecanismos autocompositivos. Técnicas de negociação e mediação. Procedimentos, posturas, condutas e mecanismos aptos a obter a solução conciliada dos conflitos.

ÉTICA E ESTATUTO JURÍDICO DA MAGISTRATURA NACIONAL - Administração judicial. Planejamento estratégico. Modernização da gestão.

FILOSOFIA DO DIREITO - O conceito de Justiça. Sentido lato de Justiça, como valor universal. Sentido estrito de Justiça, como valor jurídico-político. Divergências sobre o conteúdo do conceito.

TEORIA GERAL DO DIREITO E DA POLÍTICA - Fontes do Direito objetivo. Princípios gerais de Direito. Jurisprudência. Súmula vinculante.

PONTO Nº 4

DIREITO CONSTITUCIONAL - Poder Executivo. Evolução do conceito. Atribuições e responsabilidade do Presidente da República. Poder regulamentar, poder regulador e agências administrativas. Do Conselho da República. Do Conselho de Defesa Nacional.

DIREITO ADMINISTRATIVO - Formas de intervenção do Estado na propriedade. Limitações administrativas, tombamento, requisição, servidão e desapropriação. Fundamentos e requisitos constitucionais para as desapropriações. Espécies de desapropriações. Desapropriações por utilidade ou necessidade pública ou por interesse social, desapropriações por interesse social para fins de reforma agrária. O art. 243 da CF/88. Retrocessão. Desapropriação indireta. Procedimento expropriatório.

DIREITO PENAL - Teoria geral da culpabilidade: fundamentos; conceito; elementos e conteúdo. Princípio de culpabilidade. Culpabilidade e pena. Causas de exclusão da culpabilidade. Imputabilidade. Erro de proibição. Crimes contra o serviço postal e o serviço de telegrama. Crimes contra os serviços de telecomunicações. Infrações penais no estatuto do estrangeiro. Crimes contra a seguridade social.

DIREITO PROCESSUAL PENAL - Prisão. Flagrante. Temporária. Preventiva. Decorrente de pronúncia, decorrente de sentença. Princípio da necessidade, prisão especial, prisão albergue, prisão domiciliar e liberdade provisória. Fiança. Execução das penas e das medidas de segurança. Execução penal: evolução e regressão, regimes de cumprimento da pena e incidentes; suspensão condicional da pena; livramento condicional; graça; indulto; anistia; reabilitação. Incidentes da execução. Remição. Inclusão e transferência de presos para presídios federais (Resolução CJP).

DIREITO CIVIL - Contratos em geral: teoria geral dos contratos. Princípios. Elementos constitutivos. Pressupostos de validade. Revisão. Extinção.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL - Fase postulatória: inicial, requisitos, pedido (alteração, aditamento, cumulação); pedidos alternativo e sucessivo; resposta (contestação, reconvenção, exceções); ação declaratória incidental; razões finais. Fase instrutória: conceito e características; prova: conceito, sistemas, ônus e sua distribuição, princípios aplicáveis ao tema; a vedação constitucional das provas ilícitas; classificação dos meios probatórios. Meios de prova em espécie (depoimento pessoal, confissão, documentos, testemunhas, perícia, inspeção), natureza e conceito de cada meio de prova, hipóteses de cabimento, procedimentos respectivos, incidentes. Fase decisória: sentença, natureza e conceito, classificação, requisitos, funções, vícios, efeitos, eficácia natural e autoridade. Coisa julgada: natureza, conceito, classificação, limites objetivos e subjetivos. Desconstituição da coisa julgada, decisões rescindíveis e anuláveis; ação rescisória: conceito, natureza, cabimento, condições específicas, juízos rescindente e rescisório, aspectos competenciais, procedimento, tutela de urgência na hipótese; a relativização da coisa julgada. Processo nos tribunais. Coisa julgada inconstitucional.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO - Previdência Social Rural e Previdência Social Privada. Regimes especiais. Regime previdenciário do servidor estatutário. Previdência complementar.

DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO - Finanças públicas na Constituição de 1988.

DIREITO AMBIENTAL - Repartição de competências em matéria ambiental.

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO - Contratos internacionais. Cláusulas típicas. Atos Internacionais. Tratado. Conceito. Validade. Efeitos. Ratificação. Promulgação. Registro e publicidade. Vigência contemporânea e diferida. Incorporação ao Direito Interno. Violação. Conflito entre tratado e norma de Direito Interno. Extinção.

DIREITO EMPRESARIAL - Teoria geral do Direito Societário: conceito de sociedade. Personalização da sociedade. Classificação das sociedades. Sociedades não personificadas. Sociedades personificadas: sociedade simples, sociedade em nome coletivo, sociedade em comandita simples, sociedade em comandita por ações, sociedade cooperada, sociedades coligadas. Liquidação. Transformação. Incorporação. Fusão. Cisão. Sociedades dependentes de autorização.

DIREITO ECONÔMICO E DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - Conceito. Ordem econômica e regime político.

SOCIOLOGIA DO DIREITO - Relações sociais e relações jurídicas. Controle social e o Direito. Transformações sociais e Direito.

PSICOLOGIA JUDICIÁRIA - O processo psicológico e a obtenção da verdade judicial. O comportamento de partes e testemunhas.

ÉTICA E ESTATUTO JURÍDICO DA MAGISTRATURA NACIONAL - Responsabilidade administrativa, civil e criminal dos magistrados.

FILOSOFIA DO DIREITO - O conceito de Direito. Equidade. Direito e Moral.

TEORIA GERAL DO DIREITO E DA POLÍTICA - Direito objetivo e direito subjetivo.

PONTO Nº 5

DIREITO CONSTITUCIONAL - Poder Judiciário. Natureza da função jurisdicional. As garantias do Poder Judiciário. O princípio da reserva legal na apreciação de lesão ou ameaça de lesão a direito individual. Poder Judiciário Federal e Poder Judiciário Estadual. O Supremo Tribunal Federal, o Conselho Nacional de Justiça, o Superior Tribunal de Justiça, o Conselho da Justiça Federal e os Tribunais Regionais Federais. A Justiça Federal de 1º Grau. Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

DIREITO ADMINISTRATIVO - Responsabilidade civil do Estado e dos prestadores de serviços públicos. Conceito e teorias. A responsabilidade por ação e por omissão. Evolução histórica no Direito brasileiro. Elementos. A reparação do dano. Ação regressiva e litisconsórcio. Responsabilidade administrativa, civil e penal do servidor.

DIREITO PENAL - Direito penal e Constituição. A parte especial do Código Penal e os crimes em espécie. Elementares e circunstâncias. Causas de aumento e de diminuição das penas. A proteção de acusados ou condenados colaboradores. Crimes contra o sistema financeiro. Crimes contra o mercado de capitais.

DIREITO PROCESSUAL PENAL - Processo: finalidade, pressupostos e sistemas. Procedimentos: crimes apenados com reclusão; crimes apenados com detenção; contravenção; crimes de abuso de autoridade; crimes de responsabilidade; crimes contra o meio ambiente; entorpecentes; crimes contra a economia popular; crimes de imprensa; crimes contra o sistema financeiro nacional; homicídio e lesão corporal culposos; júri; crimes contra a honra. Atos processuais. Forma. Lugar. Tempo. Despachos. Decisões interlocutórias. Sentenças. Comunicações, forma, lugar, prazo. Citações e intimações. Revelia. Fixação da pena. Nulidades.

DIREITO CIVIL - Propriedade Intelectual. Direito autoral.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL - Recursos: natureza, conceito, inserção entre os mecanismos de impugnação das decisões judiciais, classificação, efeitos, pressupostos, admissibilidade e mérito recursais, princípios, regras gerais; sucedâneos recursais; remessa obrigatória. Recursos em espécie (apelação, agravo, embargos infringentes, embargos de declaração, recurso ordinário constitucional, recurso extraordinário, recurso especial, embargos de divergência): natureza e conceito de cada um, hipóteses de cabimento, prazos, procedimento, pressupostos específicos, modos de interposição, peculiaridades específicas.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO - Cálculo de benefícios. Valores mínimo e máximo. Reajustes, revisões e valor real.

DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO - Administração Tributária. Procedimento Fiscal. Sigilo Fiscal e Prestação de Informações. Dívida ativa. Certidões e Cadastro. Dívida ativa da União de natureza tributária e não-tributária. Crédito público. Conceito. Dívida pública: conceito.

DIREITO AMBIENTAL - Zoneamento Ambiental. Sistema nacional de preservação ambiental: áreas de preservação permanente e unidades de conservação da natureza.

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO - Processo internacional. Competência jurisdicional nas relações jurídicas com elemento estrangeiro. Cartas rogatórias. Homologação de sentenças estrangeiras.

DIREITO EMPRESARIAL - Sociedade Limitada. Sociedade Anônima.

DIREITO ECONÔMICO E DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - Lei Antitruste. Disciplina jurídica da concorrência empresarial. Princípios. Infrações contra a ordem econômica. Concorrência ilícita e desleal. Repressão do poder econômico pelo Estado. Abuso do poder econômico. Práticas desleais de comércio: *dumping*. Disciplina das medidas de salvaguarda.

SOCIOLOGIA DO DIREITO - Introdução à sociologia da administração judiciária. Aspectos gerenciais da atividade judiciária (administração e economia). Gestão. Gestão de pessoas.

PSICOLOGIA JUDICIÁRIA - Problemas atuais da psicologia com reflexos no direito: assédio moral e assédio sexual.

ÉTICA E ESTATUTO JURÍDICO DA MAGISTRATURA NACIONAL - Responsabilidade administrativa, civil e criminal dos magistrados.

FILOSOFIA DO DIREITO - O conceito de Justiça. Sentido lato de Justiça, como valor universal. Sentido estrito de Justiça, como valor jurídico-político. Divergências sobre o conteúdo do conceito.

TEORIA GERAL DO DIREITO E DA POLÍTICA - Fontes do Direito objetivo. Princípios gerais de Direito. Jurisprudência. Súmula vinculante.

PONTO Nº 6

DIREITO CONSTITUCIONAL - O controle de constitucionalidade das leis e dos atos normativos. Conceito. Natureza. Espécies. A Ação Declaratória de Constitucionalidade e a Ação Direta de inconstitucionalidade. A ação de Inconstitucionalidade por Omissão. Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental.

DIREITO ADMINISTRATIVO - Servidores públicos. Regime constitucional. Regimes jurídicos: o servidor estatutário e o empregado público. Cargos e Funções. Direitos e deveres dos servidores estatutários. Regime previdenciário do servidor estatutário. Normas e princípios constitucionais. As regras de transição. O novo regime previdenciário. O sistema de previdência complementar. Regime e processo disciplinar.

DIREITO PENAL - Teoria geral da culpabilidade: fundamentos; conceito; elementos e conteúdo. Princípio de culpabilidade. Culpabilidade e pena. Causas de exclusão da culpabilidade. Imputabilidade. Erro de proibição. Crimes contra o serviço postal e o serviço de telegrama. Crimes contra os serviços de telecomunicações. Infrações penais no estatuto do estrangeiro. Crimes contra a seguridade social.

DIREITO PROCESSUAL PENAL - Juizados Especiais Federais Penais. O Conciliador. Quebra de sigilo: requisitos e limites. Quebra de sigilo fiscal, bancário e de dados. Intercepções de comunicação.

DIREITO CIVIL - Domicílio. Bens. Negócios jurídicos: conceito. Representação. Condição. Termo. Encargo. Defeitos. Invalidez. Atos jurídicos lícitos e ilícitos.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL - Execução: natureza, conceito e espécies; execução de títulos judiciais e extrajudiciais, princípios, pressupostos, condições, regras gerais; débito e responsabilidade patrimonial; fraude à execução; aspectos peculiares do processo executivo, seus detalhes procedimentais (instrução, penhora, avaliação,

arrematação, satisfação, pagamento, adjudicação, usufruto de imóvel ou empresa, remissão e remição); liquidação; a defesa na execução, exceção de pré-executividade; suspensão e extinção da execução. Cumprimento de sentença. Processo sincrético.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO - Seguridade Social. Saúde, Previdência e Assistência. Distinções.

DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO - Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário. Execução fiscal. Cautelar fiscal. Mandado de segurança. Ação de repetição de indébito. Anulatória de débito fiscal. Ação declaratória. Ação de consignação em pagamento.

DIREITO AMBIENTAL - Poder de polícia e Direito Ambiental. Licenciamento ambiental. Biossegurança. Infrações ambientais.

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO - Responsabilidade internacional. Ato ilícito. Imputabilidade. Dano. Formas e extensão da Reparação.

DIREITO EMPRESARIAL - Estabelecimento Empresarial. Institutos Complementares do Direito Empresarial: Registro. Nome. Prepostos. Escrituração. Propriedade industrial.

DIREITO ECONÔMICO E DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - Intervenção do Estado no domínio econômico. Liberalismo e intervencionismo. Modalidades de intervenção. Intervenção no direito positivo brasileiro.

SOCIOLOGIA DO DIREITO - Conflitos sociais e mecanismos de resolução. Sistemas não judiciais de composição de litígios.

PSICOLOGIA JUDICIÁRIA - O processo psicológico e a obtenção da verdade judicial. O comportamento de partes e testemunhas.

ÉTICA E ESTATUTO JURÍDICO DA MAGISTRATURA NACIONAL - Responsabilidade administrativa, civil e criminal dos magistrados.

FILOSOFIA DO DIREITO - A interpretação do Direito. A superação dos métodos de interpretação mediante puro raciocínio lógico-dedutivo. O método de interpretação pela lógica do razoável.

TEORIA GERAL DO DIREITO E DA POLÍTICA - Fontes do Direito objetivo. Princípios gerais de Direito. Jurisprudência. Súmula vinculante.

PONTO Nº 7

DIREITO CONSTITUCIONAL - Funções essenciais à justiça. Do Ministério Público. Da Advocacia e da Defensoria Pública. Da Advocacia-Geral da União. Da Administração Pública. Princípios e Disposições Gerais. Dos servidores civis e militares. Acumulação remunerada. Garantias. Responsabilidade jurídica das pessoas públicas.

DIREITO ADMINISTRATIVO - Ato administrativo. Conceito. Regime jurídico. Espécies. Elementos e requisitos. Vícios dos atos administrativos. Principais classificações dos atos administrativos. Procedimento administrativo. Fundamentos constitucionais. Controle dos atos da Administração. Controle administrativo e jurisdicional. Limites do controle jurisdicional. O controle da Administração Pública pelos Tribunais de Contas. Formas, características e limites. Mandado de Segurança. Ação Popular. Ação Civil Pública. Improbidade administrativa.

DIREITO PENAL - Ilicitude. Causas de exclusão da ilicitude: estado de necessidade; legítima defesa; estrito cumprimento do dever legal e exercício regular de direito. Crimes na exploração e utilização de energia nuclear. Crimes contra a segurança nacional. Crimes relativos a minas terrestres antipessoal. Crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

DIREITO PROCESSUAL PENAL - Questões e processos incidentes. Questões prejudiciais. Exceções. Medidas assecuratórias: sequestro, hipoteca legal e arresto. Incidentes de falsidade e de insanidade mental do acusado. Restituição das coisas apreendidas. Perdimento. Provas. Procedimento probatório. Classificação. Prova testemunhal. Documental. Material. Ônus. Presunções. Índícios. Valoração. Provas ilícitas.

DIREITO CIVIL - Responsabilidade civil. Elementos. Responsabilidade por fato de outrem. Responsabilidade por fato da coisa. Teorias subjetiva e objetiva da responsabilidade civil. Dano moral e material. Indenização.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL - Tutela jurídica e tutela jurisdicional, tutela processual e tutela satisfativa, tutela inicial e final; tutelas de urgência: conceito, espécies, extensão, profundidade; antecipação dos efeitos da tutela: natureza, conceito, características e limites; tutela cautelar: natureza e conceito; distinção em relação à antecipação de tutela; poder geral de cautela; cautelares inominadas, pressupostos, espécies, procedimento cautelar; cautelares nominadas (arresto, sequestro, caução, busca e apreensão, exibição, produção antecipada de provas, protestos, notificações e interpelações, atentado), detalhes, procedimento.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO - Serviços. Habilitação, reabilitação e serviço social.

DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO - Compensação. Restituição. Transação. Remissão. Prescrição e decadência. Conversão do depósito em renda. Consignação em pagamento. Decisão administrativa irreformável e decisão judicial passada em julgado. Restituição do tributo transferido. Restituição de juros e multas. Correção monetária. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário.

DIREITO AMBIENTAL - Responsabilidade ambiental. Conceito de dano. A reparação do dano ambiental.

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO - Direito Internacional Privado brasileiro. Fontes. Conflito de leis no espaço. Normas indiretas. Qualificação prévia. Elemento de conexão. Reenvio. Prova. Direito estrangeiro. Interpretação. Aplicação. Exceções à aplicação.

DIREITO EMPRESARIAL - Contratos empresariais: compra e venda mercantil. Comissão. Representação comercial. Concessão comercial. Franquia (*Franchising*). Distribuição. Alienação fiduciária em garantia. Faturização (*Factoring*). Arrendamento mercantil (*Leasing*). Cartão de crédito.

DIREITO ECONÔMICO E DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - Ordem jurídico-econômica.

SOCIOLOGIA DO DIREITO - Direito, Comunicação Social e opinião pública.

PSICOLOGIA JUDICIÁRIA - Psicologia e Comunicação: relacionamento interpessoal, relacionamento do magistrado com a sociedade e a mídia.

ÉTICA E ESTATUTO JURÍDICO DA MAGISTRATURA NACIONAL - Sistemas de controle interno do Poder Judiciário: Corregedorias, Ouvidorias, Conselhos Superiores e Conselho Nacional de Justiça.

FILOSOFIA DO DIREITO - O conceito de Justiça. Sentido lato de Justiça, como valor universal. Sentido estrito de Justiça, como valor jurídico-político. Divergências sobre o conteúdo do conceito.

TEORIA GERAL DO DIREITO E DA POLÍTICA - Eficácia da lei no tempo. Conflito de normas jurídicas no tempo e o Direito Brasileiro: Direito Penal, Direito Civil, Direito Constitucional e Direito do Trabalho.

PONTO Nº 8

DIREITO CONSTITUCIONAL - Da defesa do Estado e das instituições democráticas. O Estado de Defesa e o Estado de Sítio. Das Forças Armadas. Da Segurança Pública. Nacionalidade. Direitos políticos e partidos políticos. Alistamento. Elegibilidade e inelegibilidade. Suspensão e perda dos direitos políticos. Sufrágio: natureza e forma.

DIREITO ADMINISTRATIVO - Licitações. Fundamento constitucional. Conceito e modalidades. O regime de licitações e alterações. Dispensa e inexigibilidade. Revogação e anulação, hipóteses e efeitos. Pregão e consulta. O Registro de preços. Contratos administrativos. Conceito e características. Invalidação. Principais espécies de contratos administrativos. Inexecução e rescisão dos contratos administrativos.

DIREITO PENAL - Teoria geral do crime: conceito; objeto; sujeitos; conduta; tipicidade; culpabilidade. Bem jurídico. Tempo e lugar do crime. Punibilidade. Erro. Concurso de crimes e crime continuado. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Crimes contra os costumes (Código Penal). Crime de corrupção de menores. Crimes contra a criança e o adolescente. Crimes contra a família. Estatuto do idoso. Crimes de produção, uso e tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins. Lei de entorpecentes.

DIREITO PROCESSUAL PENAL - Juizados Especiais Federais Penais. O Conciliador. Quebra de sigilo: requisitos e limites. Quebra de sigilo fiscal, bancário e de dados. Interceptações de comunicação.

DIREITO CIVIL - Domicílio. Bens. Negócios jurídicos: conceito. Representação. Condição. Termo. Encargo. Defeitos. Invalidez. Atos jurídicos lícitos e ilícitos.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL - Procedimentos especiais: visão geral, características, procedimentos especiais de jurisdição voluntária (incluída a discussão sobre a real natureza dessa espécie jurisdicional) e de jurisdição contenciosa; tipos codificados (consignação em pagamento; tutela interdita e não-interdita da posse: interdito proibitório, ações de manutenção e reintegração de posse, embargos de terceiro, usucapião; a problemática do confronto entre ações petórias e possessórias; ação monitória) e não-codificados (desapropriação, ação de improbidade, reclamação constitucional), natureza e conceito de cada um, subespécies, hipóteses de cabimento, requisitos, aspectos procedimentais.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO - Contribuições sociais. Natureza e espécies.

DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO - Constituição do crédito tributário. Lançamento. Modalidades. Suspensão do crédito tributário.

DIREITO AMBIENTAL - Sistema nacional do meio ambiente. Política nacional do meio ambiente.

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO - Domínio público internacional. Espaço aéreo. Princípios elementares. Normas convencionais. Nacionalidade das aeronaves. Espaço extra-atmosférico. Atos internacionais. Convenção. Acordos. Ajuste. Protocolo.

DIREITO EMPRESARIAL - Contratos bancários: Depósito bancário. Conta-corrente. Aplicação financeira. Mútuo bancário. Desconto. Abertura de crédito. Crédito documentário.

DIREITO ECONÔMICO E DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - Constituição Econômica Brasileira. Ordem constitucional econômica: princípios gerais da atividade econômica. Tipologia dos sistemas econômicos.

SOCIOLOGIA DO DIREITO - Direito, Comunicação Social e opinião pública.

PSICOLOGIA JUDICIÁRIA - Teoria do conflito e os mecanismos autocompositivos. Técnicas de negociação e mediação. Procedimentos, posturas, condutas e mecanismos aptos a obter a solução conciliada dos conflitos.

ÉTICA E ESTATUTO JURÍDICO DA MAGISTRATURA NACIONAL - Sistemas de controle interno do Poder Judiciário: Corregedorias, Ouvidorias, Conselhos Superiores e Conselho Nacional de Justiça.

FILOSOFIA DO DIREITO - A interpretação do Direito. A superação dos métodos de interpretação mediante puro raciocínio lógico-dedutivo. O método de interpretação pela lógica do razoável.

TEORIA GERAL DO DIREITO E DA POLÍTICA - A Declaração Universal dos Direitos do Homem (ONU).

PONTO Nº 9

DIREITO CONSTITUCIONAL - Processo eleitoral. Plebiscito. *Referendum*. Iniciativa popular. Direitos e garantias individuais. O rol da constituição brasileira. Direitos explícitos e implícitos. Classificação dos direitos explícitos. Abuso de direito individual ou político.

DIREITO ADMINISTRATIVO - Poder Regulamentar. Regulamentos administrativos de execução e autônomos. O poder normativo não legislativo e o princípio da legalidade. Regulamentação e regulação. Análise do art. 84 da CF/88 quanto aos limites do poder regulamentar. Poder de Polícia. Conceito. Características. Origem e função. Limites, extensão e controle. Poder de polícia e regulação. Distinções.

DIREITO PENAL - Concurso de agentes: autoria e participação. Conduta delituosa. Resultado. Relação de causalidade. Imputação. Direitos humanos. Crimes de genocídio. Crime contra o funcionamento do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana. Crimes contra os índios. Crimes resultantes de preconceito de raça e de cor. Crimes contra portadores de deficiência física. Crimes de tortura. Crimes contra a fé-pública.

DIREITO PROCESSUAL PENAL - Nulidades. Rol legal. Súmulas dos Tribunais Superiores. *Habeas corpus*. Competência. Natureza jurídica. Cabimento. Requisitos. Legitimidade. Objeto. Procedimento. Mandado de segurança em matéria penal. Cautelar em matéria penal.

DIREITO CIVIL - Contratos em espécie: compra e venda. Permuta. Contrato Estimatório. Doação. Locação. Empréstimo. Prestação de serviço. Empreitada. Depósito. Mandato. Comissão. Agência e distribuição. Corretagem. Transporte. Seguro. Constituição de renda. Jogo e aposta. Fiança. Transação. Compromisso. Atos unilaterais: promessa de recompensa. Gestão de negócios. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL - Execuções em espécie (por quantia certa contra devedor solvente, de obrigações de fazer ou não fazer, de obrigações de dar coisa certa ou incerta, contra a Fazenda Pública, de alimentos, por quantia certa contra devedor insolvente): conceito e características de cada uma, função, objeto, subtipos, procedimentos, controvérsias.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO - Seguridade: natureza, fontes e princípios. Eficácia e interpretação das normas de Seguridade.

DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO - Obrigação principal e acessória: Fato gerador. Sujeito ativo e sujeito passivo. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Solidariedade. Responsabilidade dos sucessores. Responsabilidade por infrações.

DIREITO AMBIENTAL - Estudo de impacto ambiental. Conceito. Competências. Natureza jurídica. Requisitos.

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO - Direito Comunitário. Formas de integração. Mercado Comum do Sul. Características. Elementos institucionais. Protocolo de Assunção. Protocolo de Ouro Preto. Protocolo de Olivos. Protocolo de Las Leñas. Autoridades centrais. Atos internacionais. Convenção. Acordos. Ajuste. Protocolo.

DIREITO EMPRESARIAL - Sistema Financeiro Nacional: Constituição. Competência de suas entidades integrantes. Instituições financeiras públicas e privadas. Liquidação extrajudicial de instituições financeiras. Sistema Financeiro da Habitação.

DIREITO ECONÔMICO E DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - As principais Atividades Empresariais e sua Relação com o Regime Jurídico das Relações de Consumo: Os Serviços públicos, a atividade bancária, a atividade securitária, a atividade imobiliária, a atividade do transportador aéreo, os consórcios.

SOCIOLOGIA DO DIREITO - Relações sociais e relações jurídicas. Controle social e o Direito. Transformações sociais e Direito.

PSICOLOGIA JUDICIÁRIA - O processo psicológico e a obtenção da verdade judicial. O comportamento de partes e testemunhas.

ÉTICA E ESTATUTO JURÍDICO DA MAGISTRATURA NACIONAL - Sistemas de controle interno do Poder Judiciário: Corregedorias, Ouvidorias, Conselhos Superiores e Conselho Nacional de Justiça.

FILOSOFIA DO DIREITO - O conceito de Justiça. Sentido lato de Justiça, como valor universal. Sentido estrito de Justiça, como valor jurídico-político. Divergências sobre o conteúdo do conceito.

TEORIA GERAL DO DIREITO E DA POLÍTICA - O conceito de Política. Política e Direito. Ideologias.

PONTO Nº 10

DIREITO CONSTITUCIONAL - Direito de propriedade. Função social da propriedade. Desapropriação por necessidade ou utilidade pública. Desapropriação por interesse social. Desapropriação judicial. Usucapião. Regime das jazidas. Direito urbanístico. Ordem Econômica. Princípios. Intervenção no domínio econômico. Formas e limites de intervenção. Repressão do abuso do poder econômico. Empresa pública e sociedade de economia mista. Da comunicação social. O planejamento na ordem constitucional. Os direitos constitucionais dos trabalhadores. Organização sindical. Família, Educação e Cultura. Da Ciência e da Tecnologia. Da criança, do adolescente e do idoso.

DIREITO ADMINISTRATIVO - Domínio público. Conceito. Bens públicos. Conceito e características, regime e espécies. Regime jurídico dos recursos minerais. Terras devolutas. Terrenos de marinha e seus acrescidos.

DIREITO PENAL - Teoria do tipo. O tipo do crime doloso e o tipo do crime culposo. Crime qualificado pelo resultado e crime preterdoloso. Erro de tipo. Classificação jurídica dos crimes. Crimes comissivos e crimes omissivos. Crimes de dano e de perigo. Punibilidade: causas de extinção da punibilidade. *Iter criminis*. Consumação e tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime impossível. Crimes hediondos.

DIREITO PROCESSUAL PENAL - Processo: finalidade, pressupostos e sistemas. Procedimentos: crimes apenados com reclusão; crimes apenados com detenção; contravencional; crimes de abuso de autoridade; crimes de responsabilidade; crimes contra o meio ambiente; entorpecentes; crimes contra a economia popular; crimes de imprensa; crimes contra o sistema financeiro nacional; homicídio e lesão corporal culposos; júri; crimes contra a honra; Os Juizados Especiais Cíveis e Criminais - aplicação na Justiça Federal. Atos processuais. Forma. Lugar. Tempo. Despachos. Decisões interlocutórias. Sentenças. Comunicações, forma, lugar, prazo. Citações e intimações. Revelia. Fixação da pena. Nulidades.

DIREITO CIVIL - Prescrição e decadência. Prova.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL - Juizados Especiais Cíveis: caracterização como subsistema processual e seu relacionamento com o sistema processual geral; especificidades, diferenças e semelhanças entre os Juizados Estaduais e Federais; estrutura orgânica (Juizados, Turmas Recursais, Turmas de Uniformização Regionais e Turma Nacional), princípios, características, espécies, competência (inclusive a real natureza desta e a discussão sobre possível descompasso entre o critério constitucional e o legal); procedimentos, recursos, pedido de uniformização, coisa julgada, execução, questões controvertidas, possibilidade de utilização, dentro dos Juizados, de meios processuais que não lhes são específicos (p. ex., mandado de segurança, procedimentos de jurisdição voluntária etc.).

DIREITO PREVIDENCIÁRIO - Ação previdenciária. Justificação. Tempo de serviço e tempo de contribuição. Juizado Especial Federal: questões previdenciárias.

DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO - Fontes do Direito Tributário. Conceito de fonte. Fontes formais do Direito Tributário. Legislação Tributária. Conceito. Lei, Tratados e Convenções Internacionais. Normas Complementares. Leis Complementares. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e integração da Legislação Tributária. Tratados internacionais e legislação interna. A perda de eficácia dos tratados. Os tratados sobre matéria tributária e o art. 98 do CTN. Vigência do tratado.

DIREITO AMBIENTAL - Biodiversidade. Principais instrumentos de proteção internacional. Acesso. Política nacional. Proteção jurídica do conhecimento tradicional associado.

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO - Conflitos internacionais. Meios de solução. Diplomáticos, políticos e jurisdicionais. Cortes internacionais. Métodos de solução alternativa de controvérsias. Arbitragem.

DIREITO EMPRESARIAL - Recuperação judicial, recuperação extrajudicial e falência do empresário e da sociedade empresária.

DIREITO ECONÔMICO E DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - Mercosul. Gatt. OMC. Instrumentos de defesa comercial.

SOCIOLOGIA DO DIREITO - Introdução à sociologia da administração judiciária. Aspectos gerenciais da atividade judiciária (administração e economia). Gestão. Gestão de pessoas.

PSICOLOGIA JUDICIÁRIA - Problemas atuais da psicologia com reflexos no direito: assédio moral e assédio sexual.

ÉTICA E ESTATUTO JURÍDICO DA MAGISTRATURA NACIONAL - Código de Ética da Magistratura Nacional.

FILOSOFIA DO DIREITO - A interpretação do Direito. A superação dos métodos de interpretação mediante puro raciocínio lógico-dedutivo. O método de interpretação pela lógica do razoável.

TEORIA GERAL DO DIREITO E DA POLÍTICA - O conceito de Política. Política e Direito. Ideologias.

PONTO Nº 11

DIREITO CONSTITUCIONAL - Constituição. Conceito. Classificação. Elementos. Poder constituinte: originário e derivado. Direitos Humanos. Hermenêutica constitucional. O constitucionalismo brasileiro. A ordem constitucional vigente. Emendas à Constituição. Disposições gerais e transitórias. República e Federação no direito Constitucional em geral. Sistema brasileiro. Repartição de competências. União: bens e competência. Competência exclusiva, competência de normas gerais, competência comum e competência concorrente.

DIREITO ADMINISTRATIVO - Sistema Financeiro de Habitação.

DIREITO PENAL - A lei penal: características; fontes; interpretação; vigência e aplicação. Lei penal no tempo e no espaço. Imunidade. Condições de punibilidade. Concurso aparente de normas. Crimes contra a Administração Pública. Crimes de responsabilidade. Crimes de abuso de autoridade. Crimes nas licitações e contratos da Administração Pública.

DIREITO PROCESSUAL PENAL - Processo nos crimes: de abuso de autoridade, de entorpecentes, de falência, de responsabilidade dos funcionários públicos, contra a honra.

DIREITO CIVIL - Posse. Definição. Natureza jurídica. Classificação de posse. Aquisição da posse. Efeitos da posse. Comosse. Proteção possessória. Perda da posse. Usucapião. Propriedade. Definição. Elementos. Classificação. Extensão da propriedade. Restrições à propriedade. Aquisição ou constituição da propriedade. Propriedade imóvel. Propriedade móvel. Propriedade resolúvel e fiduciária. Perda da propriedade móvel e imóvel. Função social da propriedade. Política agrícola e reforma agrária.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL - Tutela jurídica e tutela jurisdicional, tutela processual e tutela satisfativa, tutela inicial e final; tutelas de urgência: conceito, espécies, extensão, profundidade; antecipação dos efeitos da tutela: natureza, conceito, características e limites; tutela cautelar: natureza e conceito; distinção em relação à antecipação de tutela; poder geral de cautela; cautelares nominadas, pressupostos, espécies, procedimento cautelar; cautelares nominadas (arresto, sequestro, caução, busca e apreensão, exibição, produção antecipada de provas, protestos, notificações e interpelações, atentado), detalhes, procedimento.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO - Ação previdenciária. Justificação. Tempo de serviço e tempo de contribuição. Juizado Especial Federal: questões previdenciárias.

DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO - Fato gerador. Taxas e preços públicos. Taxas contratuais e facultativas. Contribuições para a Seguridade Social. Contribuição sobre o lucro. O regime da COFINS. A CIDE e o seu regime. Empréstimo compulsório. As limitações constitucionais do empréstimo compulsório na Constituição Federal de 1988.

DIREITO AMBIENTAL - Proteção às florestas. Os indígenas e as suas terras.

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO - Proteção Internacional dos Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Direitos civis, políticos, econômicos e culturais. Mecanismos de implementação. Noções gerais.

DIREITO EMPRESARIAL - Propriedade Industrial. Noções Gerais. Regime Jurídico. Invenção. Desenho Industrial. Modelo de Utilidade. Marca.

DIREITO ECONÔMICO E DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - Intervenção do Estado no domínio econômico. Liberalismo e intervencionismo. Modalidades de intervenção. Intervenção no direito positivo brasileiro.

SOCIOLOGIA DO DIREITO - Conflitos sociais e mecanismos de resolução. Sistemas não judiciais de composição de litígios.

PSICOLOGIA JUDICIÁRIA - Psicologia e Comunicação: relacionamento interpessoal, relacionamento do magistrado com a sociedade e a mídia.

ÉTICA E ESTATUTO JURÍDICO DA MAGISTRATURA NACIONAL - Código de Ética da Magistratura Nacional.

FILOSOFIA DO DIREITO - O conceito de Justiça. Sentido lato de Justiça, como valor universal. Sentido estrito de Justiça, como valor jurídico-político. Divergências sobre o conteúdo do conceito.

TEORIA GERAL DO DIREITO E DA POLÍTICA - A Declaração Universal dos Direitos do Homem (ONU).

PONTO Nº 12

DIREITO CONSTITUCIONAL - Os Estados-membros na Constituição. Organização, natureza e conteúdo da autonomia constitucional do Estado-membro. Competências estaduais. Intervenção federal nos Estados-membros, Distrito Federal e Territórios. Os Municípios na Constituição. Competência municipal, organização política e administrativa dos Municípios. Intervenção nos Municípios.

DIREITO ADMINISTRATIVO - Administração Pública como função do Estado. Princípios regentes do Direito Administrativo constitucionais e legais, explícitos e implícitos. A reforma do Estado brasileiro. Os quatro setores e suas características. A publicização do terceiro setor (as organizações sociais e as OSCIPS).

DIREITO PENAL - Introdução ao Direito Penal. Conceito; caracteres e função do Direito Penal. Princípios básicos do Direito Penal. Relações com outros ramos do Direito. Direito Penal e política criminal. Criminologia. Crimes contra a pessoa. Crimes de Imprensa. Crimes de manipulação genética. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial: crimes contra a propriedade intelectual e crimes contra o privilégio de invenção, contra as marcas e patentes e de concorrência desleal.

DIREITO PROCESSUAL PENAL - Processo nos crimes: de abuso de autoridade, de entorpecentes, de falência, de responsabilidade dos funcionários públicos, contra a honra.

DIREITO CIVIL - Responsabilidade civil. Elementos. Responsabilidade por fato de outrem. Responsabilidade por fato da coisa. Teorias subjetiva e objetiva da responsabilidade civil. Dano moral e material. Indenização.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL - Procedimentos especiais: visão geral, características, procedimentos especiais de jurisdição voluntária (incluída a discussão sobre a real natureza dessa espécie jurisdicional) e de jurisdição contenciosa; tipos codificados (consignação em pagamento; tutela interdita e não-interdita da posse: interdito proibitório, ações de manutenção e reintegração de posse, embargos de terceiro, usucapião; a problemática do confronto entre ações petórias e possessórias; ação monitória) e não-codificados (desapropriação, ação de improbidade, reclamação constitucional), natureza e conceito de cada um, subespécies, hipóteses de cabimento, requisitos, aspectos procedimentais.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO - Seguridade: natureza, fontes e princípios. Eficácia e interpretação das normas de Seguridade.

DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO - Imposto de renda. Regimes jurídicos. Imposto de renda pessoas jurídicas. Imposto de renda pessoas físicas.

DIREITO AMBIENTAL - Política energética e meio ambiente.

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO - Personalidade internacional. Pessoa jurídica. Conceito de nacionalidade. Teorias e legislação. Empresas binacionais.

DIREITO EMPRESARIAL - A Relação de Consumo no Direito do Espaço Virtual. Comércio Eletrônico.

DIREITO ECONÔMICO E DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - Intervenção do Estado no domínio econômico. Liberalismo e intervencionismo. Modalidades de intervenção. Intervenção no direito positivo brasileiro.

SOCIOLOGIA DO DIREITO - Conflitos sociais e mecanismos de resolução. Sistemas não judiciais de composição de litígios.

PSICOLOGIA JUDICIÁRIA - O processo psicológico e a obtenção da verdade judicial. O comportamento de partes e testemunhas.

ÉTICA E ESTATUTO JURÍDICO DA MAGISTRATURA NACIONAL - Código de Ética da Magistratura Nacional.

FILOSOFIA DO DIREITO - A interpretação do Direito. A superação dos métodos de interpretação mediante puro raciocínio lógico-dedutivo. O método de interpretação pela lógica do razoável.

TEORIA GERAL DO DIREITO E DA POLÍTICA - Direito objetivo e direito subjetivo.

PONTO Nº 13

DIREITO CONSTITUCIONAL - Poder Legislativo. Organização e atribuições. O processo legislativo. Cláusulas pétreas. Natureza. Espécies. Iniciativa legislativa. Normas constitucionais e processo legislativo. Orçamento. Princípios constitucionais. Fiscalização financeira e orçamentária. O Tribunal de Contas. Natureza e atribuições.

DIREITO ADMINISTRATIVO - Administração Direta (órgãos públicos: conceito, espécies, regime); Administração Indireta: Autarquias, Fundações Públicas, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas. Principais características de cada e regimes jurídicos. O regime das subsidiárias. Direito Administrativo Econômico. As formas de intervenção do Estado. Os princípios constitucionais da ordem econômica e a criação de sociedades de economia mista e empresas públicas.

DIREITO PENAL - Direito penal e Constituição. A parte especial do Código Penal e os crimes em espécie. Elementares e circunstâncias. Causas de aumento e de diminuição das penas. A proteção de acusados ou condenados colaboradores. Crimes contra o sistema financeiro. Crimes contra o mercado de capitais.

DIREITO PROCESSUAL PENAL - Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira. Cartas rogatórias. Homologação de sentença estrangeira. Extradicação. Expulsão. Deportação. Recursos. Disposições gerais. Apelação. Recurso em sentido estrito. Protesto por novo júri. Embargos infringentes e de nulidade. Carta testemunhável. Recurso especial e extraordinário. Agravo em execução penal. Coisa julgada. Revisão criminal.

DIREITO CIVIL - Contratos em espécie: compra e venda. Permuta. Contrato Estimatório. Doação. Locação. Empréstimo. Prestação de serviço. Empreitada. Depósito. Mandato. Comissão. Agência e distribuição. Corretagem. Transporte. Seguro. Constituição de renda. Jogo e aposta. Fiança. Transação. Compromisso. Atos unilaterais: promessa de recompensa. Gestão de negócios. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL - Execuções em espécie (por quantia certa contra devedor solvente, de obrigações de fazer ou não fazer, de obrigações de dar coisa certa ou incerta, contra a Fazenda Pública, de alimentos, por quantia certa contra devedor insolvente): conceito e características de cada uma, função, objeto, subtipos, procedimentos, controvérsias.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO - Contribuições sociais. Natureza e espécies.

DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO - Impostos federais: impostos sobre o comércio exterior. Imposto sobre produtos industrializados (IPI). Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários (IOF).

DIREITO AMBIENTAL - Modificação dos genes pelo homem e meio ambiente.

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO - Personalidade internacional. Estrangeiros. Vistos. Deportação. Expulsão. Extradicação. Conceito. Fundamento jurídico. Reciprocidade e Controle jurisdicional. Asilo político. Conceito. Natureza e disciplina.

DIREITO EMPRESARIAL - Direito Comercial: origem, evolução histórica, autonomia, fontes e características. Empresário: caracterização. Inscrição. Capacidade. Teoria da empresa e seus perfis.

DIREITO ECONÔMICO E DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - Sujeitos econômicos.

SOCIOLOGIA DO DIREITO - Direito, Comunicação Social e opinião pública.

PSICOLOGIA JUDICIÁRIA - Teoria do conflito e mecanismos auto-compositivos. Técnicas de negociação e mediação. Procedimentos, posturas, condutas e mecanismos aptos a obter a solução conciliada dos conflitos.

ÉTICA E ESTATUTO JURÍDICO DA MAGISTRATURA NACIONAL - Direitos e deveres funcionais da magistratura.

FILOSOFIA DO DIREITO - O conceito de Direito. Equidade. Direito e Moral.

TEORIA GERAL DO DIREITO E DA POLÍTICA - Eficácia da lei no tempo. Conflito de normas jurídicas no tempo e o Direito Brasileiro: Direito Penal, Direito Civil, Direito Constitucional e Direito do Trabalho.

PONTO Nº 14

DIREITO CONSTITUCIONAL - Poder Executivo. Evolução do conceito. Atribuições e responsabilidade do Presidente da República. Poder regulamentar, poder regulador e agências administrativas. Do Conselho da República. Do Conselho de Defesa Nacional.

DIREITO ADMINISTRATIVO - Direito Administrativo Regulador. Agências: Reguladoras e Executivas. O regime jurídico das Agências Reguladoras: natureza jurídica, características, contrato de gestão, pessoal e poder normativo. A concessão de serviços. Conceito, características. Direitos do concedente e do concessionário. Equilíbrio do contrato. Formas de extinção. As permissões e autorizações. As parcerias da Administração Pública. Parcerias público-privadas.

DIREITO PENAL - Teoria geral da pena. Cominação das penas. Penas privativas de liberdade. Penas restritivas de direitos. Regimes de pena. Pena pecuniária. Medidas de segurança. Aplicação da pena. Os fins da pena. Livramento condicional e suspensão condicional da pena. Efeitos da condenação. Execução penal. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes na direção de veículos automotores. Crimes contra a paz pública. Ações praticadas por organizações criminosas. Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional. Armas de fogo.

DIREITO PROCESSUAL PENAL - Persecução Penal. Inquérito e ação penal. Procedimento. Garantias do investigado. Atribuições da autoridade policial. Intervenção do Ministério Público. Outros meios de colheita de indícios da infração. Sujeitos do processo. Juiz. Ministério Público. Acusado e seu defensor. Assistente. Curador do réu menor.

Auxiliares da justiça. Assistentes. Peritos e intérpretes. Serventuários da justiça. Impedimentos e suspeições. Instrumentos legais de obtenção de prova: delação premiada, infiltração de agente policial em organizações criminosas, ação controlada.

DIREITO CIVIL - Obrigações: conceito. Elementos Constitutivos. Modalidades. Transmissão. Adimplemento e extinção. Inadimplemento.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL - Execução: natureza, conceito e espécies; execução de títulos judiciais e extrajudiciais, princípios, pressupostos, condições, regras gerais; débito e responsabilidade patrimonial; fraude à execução; aspectos peculiares do processo executivo, seus detalhes procedimentais (instrução, penhora, avaliação, arrematação, satisfação, pagamento, adjudicação, usufruto de imóvel ou empresa, remissão e remição); liquidação; defesa na execução, exceção de pré-executividade; suspensão e extinção da execução. Cumprimento de sentença. Processo sincrético.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO - Regime geral. Segurados e dependentes. Inscrição e filiação. Qualidade de segurado. Manutenção e perda.

DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO - Competência tributária plena. Indelegabilidade da competência. Não-exercício da competência. Competência residual e extraordinária. Limitações da competência. Princípios da legalidade e da tipicidade. Princípio da anualidade. Proibição de tributos interlocais. Imunidade e isenção. Uniformidade tributária. Tributação das concessionárias. Sociedades mistas e fundações. Imunidade recíproca. Extensão da imunidade às autarquias.

DIREITO AMBIENTAL - Mineração. Proteção química das culturas e meio ambiente.

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO - Personalidade internacional. População. Nacionalidade. Princípios. Normas. Tratados multilaterais. Estatuto da igualdade.

DIREITO EMPRESARIAL - Teoria geral dos títulos de créditos. Títulos de créditos: letra de câmbio, cheque, nota promissória, duplicata. Aceite, aval, endosso, protesto, prescrição. Ações cambiais.

DIREITO ECONÔMICO E DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - Lei Antitruste. Disciplina jurídica da concorrência empresarial. Princípios. Infrações contra a ordem econômica. Concorrência ilícita e desleal. Repressão do poder econômico pelo Estado. Abuso do poder econômico. Práticas desleais de comércio: *dumping*. Disciplina das medidas de salvaguarda.

SOCIOLOGIA DO DIREITO - Relações sociais e relações jurídicas. Controle social e o Direito. Transformações sociais e Direito.

PSICOLOGIA JUDICIÁRIA - O processo psicológico e a obtenção da verdade judicial. O comportamento de partes e testemunhas.

ÉTICA E ESTATUTO JURÍDICO DA MAGISTRATURA NACIONAL - Direitos e deveres funcionais da magistratura.

FILOSOFIA DO DIREITO - A interpretação do Direito. A superação dos métodos de interpretação mediante puro raciocínio lógico-dedutivo. O método de interpretação pela lógica do razoável.

TEORIA GERAL DO DIREITO E DA POLÍTICA - O conceito de Política. Política e Direito. Ideologias.

PONTO Nº 15

DIREITO CONSTITUCIONAL - Poder Judiciário. Natureza da função jurisdicional. As garantias do Poder Judiciário. Princípio da reserva legal na apreciação de lesão ou ameaça de lesão a direito individual e a direito. Poder Judiciário Federal e Poder Judiciário Estadual. O Supremo Tribunal Federal, o Conselho Nacional de Justiça, o Superior

Tribunal de Justiça, o Conselho da Justiça Federal e os Tribunais Regionais Federais. A Justiça Federal de 1º Grau. Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

DIREITO ADMINISTRATIVO - Formas de intervenção do Estado na propriedade. Limitações administrativas, tombamento, requisição, servidão e desapropriação. Fundamentos e requisitos constitucionais para as desapropriações. Espécies de desapropriações. Desapropriações por utilidade ou necessidade pública ou por interesse social, desapropriações por interesse social para fins de reforma agrária. O art. 243 da CF/88. Retrocessão. Desapropriação indireta. Procedimento expropriatório.

DIREITO PENAL - Concurso de agentes: autoria e participação. Conduta delituosa. Resultado. Relação de causalidade. Imputação. Direitos humanos. Crimes de genocídio. Crime contra o funcionamento do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana. Crimes contra os índios. Crimes resultantes de preconceito de raça e de cor. Crimes contra portadores de deficiência física. Crimes de tortura. Crimes contra a fé-pública.

DIREITO PROCESSUAL PENAL - Nulidades. Rol legal. Súmulas dos Tribunais Superiores. *Habeas corpus*. Competência. Natureza jurídica. Cabimento. Requisitos. Legitimidade. Objeto. Procedimento. Mandado de segurança em matéria penal. Cautelar em matéria penal.

DIREITO CIVIL - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Lei de Introdução ao Código Civil). Pessoas naturais: Personalidade e capacidade. Direitos da personalidade. Morte presumida. Ausência. Tutela. Curatela. Pessoas jurídicas: Conceito. Classificação. Registro. Administração. Desconsideração da personalidade jurídica. Associações. Fundações.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL - Recursos: natureza, conceito, inserção entre os mecanismos de impugnação das decisões judiciais, classificação, efeitos, pressupostos, admissibilidade e mérito recursais, princípios, regras gerais; sucedâneos recursais; remessa obrigatória. Recursos em espécie (apelação, agravo, embargos infringentes, embargos de declaração, recurso ordinário constitucional, recurso extraordinário, recurso especial, embargos de divergência): natureza e conceito de cada um, hipóteses de cabimento, prazos, procedimento, pressupostos específicos, modos de interposição, peculiaridades específicas.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO - Serviços. Habilitação, reabilitação e serviço social.

DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO - O Sistema Tributário Nacional. Limitações constitucionais ao poder de tributar. A repartição de competências na Federação Brasileira. Delegação de arrecadação. Discriminação constitucional das rendas tributárias. Legislação sobre o Sistema Tributário Brasileiro. Definição de tributo. Espécies de tributos.

DIREITO AMBIENTAL - Recursos hídricos. Produtos tóxicos. Controle. Transporte.

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO - Personalidade internacional. Organizações internacionais. Conceito. Natureza jurídica. Elementos caracterizadores. Espécies.

DIREITO EMPRESARIAL - Espécies de empresa. A responsabilidade dos sócios. A distribuição de lucros. O sócio oculto. Segredo comercial.

DIREITO ECONÔMICO E DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - Sujeitos econômicos.

SOCIOLOGIA DO DIREITO - Introdução à sociologia da administração judiciária. Aspectos gerenciais da atividade judiciária (administração e economia). Gestão. Gestão de pessoas.

PSICOLOGIA JUDICIÁRIA - Problemas atuais da psicologia com reflexos no direito: assédio moral e assédio sexual.

ÉTICA E ESTATUTO JURÍDICO DA MAGISTRATURA NACIONAL - Direitos e deveres funcionais da magistratura.

FILOSOFIA DO DIREITO - O conceito de Direito. Equidade. Direito e Moral.

TEORIA GERAL DO DIREITO E DA POLÍTICA - Fontes do Direito objetivo. Princípios gerais de Direito. Jurisprudência. Súmula vinculante.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO Nº 11.504, DE 27 DE ABRIL DE 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz da 2ª Vara de Campo Grande - MS, Dr. RONALDO JOSÉ DA SILVA para, com prejuízo de suas atribuições, exercer funções de auxílio na 4ª Vara, a partir de 2/5/11.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

ATO Nº 11.505, DE 27 DE ABRIL DE 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico datado de 26/4/11,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza da 9ª Vara-Gabinete do Juizado da Capital - SP, Drª. LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Mutirão da Cidadania, no dia 30/4/11.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

ATO Nº 11.506, DE 27 DE ABRIL DE 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar os Meritíssimos Juízes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em virtude de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

| Juiz(a) designado(a) Dr(a) | Varas | Período | Motivo | Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a) |
|--|--------------------|--------------|----------------------|--|
| Fabio Ivens de Pauli | 2ª Santos | 15 a 21/2/11 | licença nojo | Marcelo Souza Aguiar |
| Eliane Mitsuko Sato | 5ª Santos | 14/2/11 | | |
| Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza | 1ª S. B. Campo | 28 e 29/4/11 | ausência CORE | Ricardo Uberto Rodrigues (designado - Ato 11.053/10) |
| Fabiana Alves Rodrigues | 1ª São Carlos | 11 a 13/4/11 | ausência CORE | Carla Abrantkoski Rister |
| Fabiana Alves Rodrigues (c/ prej.) | 2ª São Carlos | 5 a 9/4/11 | licença paterni-dade | João Roberto Otavio Junior (designado - Ato 10.999/10) |
| Renato Barth Pires | 1ª S.J. Campos | 25 e 26/4/11 | ausência CORE | Raphael José de Oliveira Silva (designado - Ato 11.036/10) |
| Roberto Polini | 1ª S. J. Rio Preto | 18 e 19/4/11 | ausência CORE | Adenir Pereira da Silva |
| Alexandre Carneiro Lima | 2ª S. J. Rio Preto | 24 a 31/3/11 | licença nojo | Roberto Cristiano Tamantini |
| Janete Lima Miguel | 3ª Campo Grande | 11/4/11 | ausência CORE | Ronaldo José da Silva (designado - Ato 11.438/11) |
| Jean Marcos Ferreira | 4ª Campo Grande | 8/4/11 | ausência CORE | Pedro Pereira dos Santos |

| | | | | |
|-----------------------------|-----------------|---------|---------------|--------------------------|
| | 5ª Campo Grande | 11/4/11 | ausência CORE | Dalton Igor Kita Conrado |
| Ronaldo José da Silva | | 12/4/11 | ausência PRES | |
| Lidiane Maria Oliva Cardoso | 1ª Ponta Porã | 19/4/11 | ausência CORE | Lisa Taubemblatt |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

ATO Nº 11.507, DE 27 DE ABRIL DE 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito o Ato 11.484/11, na parte que designou o MM. Juiz da 6ª Vara Criminal - SP, Dr. MARCELO COSTENARO CAVALI para responder pela titularidade da 2ª Vara.

II - Alterar o Ato 11.438/11 para excluir o dia 29/4/11 da designação do MM. Juiz da 3ª Vara de Bauru - SP, Dr. MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI para responder pela titularidade da mesma Vara.

III - Alterar o Ato 11.455/11 para constar "com prejuízo de suas atribuições" nos dias 27, 30/4 e 1/5/11, na designação do MM. Juiz da 2ª Vara das Execuções Fiscais - SP, Dr. RONALD DE CARVALHO FILHO para responder pela titularidade da 3ª Vara.

IV - Designar os Meritíssimos Juizes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em virtude de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

| Juiz(a) designado(a) Dr(a) | Varas | Período | Motivo | Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a) |
|---|----------------------|-----------------------|----------------|---|
| Anderson Fernandes Vieira | 20ª Cível | 18 e 19/4/11 | licença saúde | Ritinha Alzira Mendes da Costa Stevenson |
| Marcelo Costenaro Cavali | 2ª Criminal | 3/5/11 | ausência CORE | Marcio Ferro Catapani (designado - Ato 11.380/11) |
| Fábio Rubem David Müzel | 5ª Criminal | 29/4/11 | ausência CORE | Adriana Freisleben de Zanetti (designada - Ato 10.940/09) |
| Marilaine Almeida Santos (s/ônus) | 1ª V. Gab. Americana | 27 a 29/4, 2 e 3/5/11 | compensação | Luiz Antônio Moreira Porto |
| Diogo Ricardo Goes Oliveira | 2ª Bauru | 5/5/11 | ausência CORE | Massimo Palazzolo |
| Silene Pinheiro Cruz Minitti | 2ª Campinas | 28/4/11 | convocação TRF | Valdeci dos Santos |
| Daniela Paulovich de Lima | 1ª Piracicaba | 2/5/11 | ausência CORE | Cristiane Farias Rodrigues dos Santos |
| Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza | 3ª S. B. Campo | 6, 8 e 9/9/11 | ausência CORE | Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira |
| José Luiz Paludetto | 5ª S. J. Rio Preto | 12 e 13/5/11 | ausência CORE | Dênio Silva Thé Cardoso |
| Raquel Domingues do Amaral Corniglioni (s/ônus) | 1ª Corumbá | 11 e 12/5/11 | ausência CORE | Eduardo José da Fonseca Costa (designado - Ato 11.419/11) |
| Lidiane Maria Oliva Cardoso | 1ª Ponta Porã | 27 e 28/4/11 | ausência CORE | Lisa Taubemblatt |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

ATO Nº 11.508, DE 27 DE ABRIL DE 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o Ato 11.428/11 para constar “sem prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração” no dia 30/3/11, na designação do MM. Juiz da 2ª Vara de São José do Rio Preto - SP, Dr. ALEXANDRE CARNEIRO LIMA para responder pela titularidade da 1ª Vara de Barretos.

II - Tornar sem efeito o Ato 11.475/11, na parte que designou o MM. Juiz da 2ª Vara de Santos - SP, Dr. FABIO IVENS DE PAULI para responder pela titularidade da mesma Vara.

III - Tornar sem efeito o Ato 11.475/11, na parte que designou o MM. Juiz da 7ª Vara Previdenciária - SP, Dr. RONALD GUIDO JUNIOR para responder pela titularidade da mesma Vara.

IV - Tornar sem efeito o Ato 11.482/11, na parte que designou o MM. Juiz da 4ª Vara de São José do Rio Preto - SP, Dr. OSIAS ALVES PENHA para responder pela titularidade da 3ª Vara.

V - Cessar, a partir de 13/5/11, o Ato 11.477/11 na parte que designou a MMª. Juíza da 9ª Vara Cível - SP, Drª. LIN PEI JENG para responder pela titularidade da mesma Vara.

VI - Designar os Meritíssimos Juizes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em virtude de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

| Juiz(a) designado(a) Dr(a) | Varas | Período | Motivo | Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a) |
|--|-------------------|--------------------|-----------------|---|
| Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel | 4ª Cível | 14/4/11 | convoca-ção TRF | Monica Autran Machado Nobre |
| Isadora Segalla Afanasieff | 21ª Cível | 19/4/11 | ausência CORE | Mauricio Yukikazu Kato |
| Carla Cristina de Oliveira Meira | 4ª Previdenciária | 7/4/11 | licença saúde | Flávia Pellegrino Soares Millani (designada - Ato 11.440/11) |
| Mauro Salles Ferreira Leite | 1ª Brag. Paulista | 14/4/11 | convoca-ção TRF | Luiz Alberto de Souza Ribeiro |
| Guilherme Andrade Lucci | 2ª Campinas | 7/4, 26/5 e 9/6/11 | convoca-ção TRF | Valdeci dos Santos |
| Leandro André Tamura | 1ª Franca | 4/4/11 | licença saúde | Fabíola Queiroz |
| Alexandre Alberto Berno | 2ª Rib. Preto | 23/5 a 22/6/11 | convoca-ção TRF | Ricardo Gonçalves de Castro China |
| Marcos Alves Tavares | 3ª Sorocaba | 24 e 25/3/11 | licença saúde | Sylvia Marlene de Castro Figueiredo |
| Eduardo José da Fonseca Costa (s/ônus) | 1ª Coxim | 13 a 15/4/11 | ausência CORE | Raquel Domingues do Amaral Corniglion (designada - Ato 11.419/11) |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 754/11

Interessada: MMª. Juíza Drª. FABÍOLA QUEIROZ

Assunto: Licença-saúde dia 4/4/11.

“À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença. S.P., 27/4/2011.”

Processo nº 755/11

Interessado: MM. Juiz Dr. LUÍS ANTONIO ZANLUCA

Assunto: Afastamento por falecimento de pessoa da família de 7 a 14/4/11.

“Defiro.

S.P., 28/4/2011”

Processo nº 757/11

Interessada: MMª. Juíza Drª. RITINHA ALZIRA MENDES DA COSTA STEVENSON
Assunto: Licença-saúde de 18 a 19/4/11.

“À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.
São Paulo, 27 de abril de 2011.”

Processo nº 758/11

Interessada: MMª. Juíza Drª. SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO
Assunto: Licença-saúde de 24 a 25/3/11.

“À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 27/4/2011.”

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76). Contratada: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (CNPJ n.º 66.970.229/0001-67). Espécie: Termo Aditivo nº 04.010.12.2009. Data de assinatura: 28.04.2011. Vigência: a partir da assinatura. Processo nº 142/2009-DILI. Fundamento Legal: art. 65, I, “a” e §1º, da Lei 8.666/93 e alterações. Objeto: adição de 07 (sete) novos aparelhos do sistema “iDEM”, marca Motorola, modelo i410, ao Contrato nº 04.010.10.2009, de prestação de Serviço Móvel Especializado SME, com acréscimo do valor dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. Valor total estimado do aditamento: R\$31.920,00 (trinta e um mil, novecentos e vinte reais). Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho n. 02.061.0569.4257.0001, Elemento de Despesa nº 33.90.39-58, Fonte nº 0100000000, Nota de Empenho nº 2011NE000913, reforçada pela Nota de Empenho 2011NE000085, emitida em 12.04.11, no valor de R\$7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais). Assinam: pelo Contratante, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e pela Contratada, Sr. Alejandro José Raposo (Vice-Presidente de Customer Operation e Comercial) e Sr. João Luiz Cantanhede Amélio (Procurador).

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2011

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 4060 de 19/08/2008, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 011/2011, para fornecimento de fechaduras e chaves e prestação de serviços de chaveiro, para o TRF - 3ª REGIÃO, durante o exercício de 2011, adjudicado à empresa R A Express Comércio e Serviços Técnicos Especiais Ltda. - ME, com o valor mensal estimado de R\$ 45.879,00.

São Paulo, 29 de abril de 2011.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

DESPACHO PROFERIDO PELA ILMA. SENHORA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo nº 16687/10-SEGE

Interessados: Maria Aparecida Rodrigues e outros

Assunto: Consulta acerca da obrigatoriedade de emissão de certidão

Despacho: Fls. 26 - "Acolho o parecer. Indefiro o pedido em relação ao servidor Edson Roberto Santana e dou por prejudicados os requerimentos formulados pelos servidores Maria Aparecida Rodrigues, Maria Lucia da Silva Ignácio da Costa, Alcinéia de Oliveira, Wanderley Francisco de Souza e Laís Helena Crisóstomo Marques Castellar, na forma do artigo 52 da Lei nº 9.784/99. Retornem os autos à DAPO e à DFOL, para elaboração das certidões pleiteadas pelas servidoras Gisele Motta Revito e Eliana Garcia, nos moldes sugeridos, adotando-se as diretrizes aqui delineadas em relação aos requerimentos de mesma matéria que se achem em trâmite naquelas Divisões. São Paulo, 14 de abril de 2011."

AVISO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2011

Objeto: Prestação de serviços de lavagem simples dos veículos pertencentes à frota do TRF 3ª Região, pelo período de 12 (doze) meses.

Recebimento das propostas: nos endereços www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br, até 17/05/2011, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11)3012-1076/1806/1073, das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 29 de abril de 2011.

CAMILO FELICIO

Pregoeiro

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 30/2011-SUCA/NUAF/DF

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES, DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e n.º 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - CONCEDER promoção/progressão funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUD., ÁREA JUD., ESP. EXECUÇÃO DE MANDADOS De A3 para A4

17.03.2011 5989 MARIA R. B. M. DE CARVALHO De B8 para B9

22.08.2010 4786 LUIZ H. DE SANTES

De B10 para C11

04.01.2011 4464 JUSSARA C. V. B. NICOLAU

TÉCNICO JUD., ÁREA ADMINISTRATIVA

De A1 para A2

07.12.2010 6507 RICARDO CICCACIO

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento, proceda ao pagamento por exercícios findos. Após, ao Núcleo de Controle Interno.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 19 de abril de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 259/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 134/2011, de 15 de abril de 2011, do MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade do Juizado Especial Federal Cível de Caraguatatuba,

RESOLVE:

I. DISPENSAR a servidora DALVA DA SILVA RIBEIRO, RF 2903, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2),

II. DESIGNAR a servidora DALVA DA SILVA RIBEIRO, RF 2903, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento (FC-5).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 27 de abril de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 261/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 164/2011, de 19 de abril de 2011, do MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 6ª Vara Federal de Campinas,

RESOLVE:

I - ALTERAR os termos da Portaria nº 236/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO, de 14 de abril de 2011, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 26.04.2011, para constar:

a) No item I:

ONDE SE LÊ: ..., da função comissionada de Assistente I (FC-4);

LEIA-SE: ..., da função comissionada de Assistente I (FC-4), a partir de 05.05.2011;

b) No item II:

ONDE SE LÊ: ..., para a função comissionada de Supervisor de Processamentos Diversos (FC-5);

LEIA-SE: ..., para a função comissionada de Supervisor de Processamentos Diversos (FC-5), a partir de 05.05.2011;

c) No item IV:

ONDE SE LÊ: ..., para a função comissionada de Assistente I (FC-4);

LEIA-SE: ..., para a função comissionada de Supervisor de Processamentos Diversos (FC-5);

II - DISPENSAR a servidora HELOÍSA ORTOLAN NONNO, RF 4844, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor de Processamentos Diversos (FC-5), a partir de 05.05.2011

III - DESIGNAR a servidora HELOÍSA ORTOLAN NONNO para a função comissionada de Assistente I (FC-4), a partir de 05.05.2011.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 27 de abril de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 263/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 10/2011-Coordenadoria, de 15 de abril de 2011, do MM. Juiz Federal Coordenador Administrativo, em exercício, do Fórum Federal Criminal,

RESOLVE:

I. DISPENSAR o servidor ERICO WETTER, RF 3091, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Operador (FC-1), II. DESIGNAR a servidora DAYSE VAZ DE LIMA, RF 1049, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telefonia, para a função comissionada de Operador (FC-1).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 28 de abril de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:

Sispra nº: 003439/2011-SULG/NUAF

Interessado(a): Jair Carmona Cogo

Assunto: Ajuda de Custo e Indenização de transporte pessoal fl.38

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, acolho o parecer da Diretoria Administrativa e defiro o pagamento de ajuda de custo no valor de 03 (três) remunerações relativas ao mês de fevereiro/2011, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de 01 (uma) passagem aérea relativa ao percurso entre Campo Grande (cidade mais próxima da origem) e Presidente Prudente, acrescida de 20% (vinte por cento) do referido valor por dependente que o acompanhou, totalizando 100% (cem por cento) do valor da passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98 inciso III, parágrafo 2º, e do art. 99, 1º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal. Ao NUAF e NUPA, para as providências cabíveis. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 27 de abril de 2011.

Carlos Alberto Loverra

Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:

Sispra nº: 03468/2011-SULG/NUAF

Interessado(a): Delyana Vidigal

Assunto: Ajuda de Custo e Indenização de transporte pessoal fl.22

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, acolho o parecer da Diretoria Administrativa e defiro o pagamento de ajuda de custo no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de abril/2011, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de 01 (uma) passagem aérea relativa ao percurso entre Campo Grande (cidade mais próxima da origem) e Presidente Prudente, nos termos dos artigos 96, 97, 98 inciso I, parágrafo 2º, e do art. 99, 1º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal. Ao NUAF e NUPA, para as providências cabíveis. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 27 de abril de 2011.

Carlos Alberto Loverra

Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM PROCESSO DO NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES :

Processo nº 11016/2010-NUAF

Interessada : HILDA CORDEIRO DE ARAÚJO - RF. 5632 Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIA

Fls.10

De acordo com a informação de fls. 08/09 e a manifestação supra, defiro o pagamento do Abono de Permanência, nos termos do artigo 2º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 21.09.2010, nos seguintes termos: a) quanto ao período de 21.09.2010 a 31.12.2010, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01.01.2011, autorizo o pagamento em folha normal. Ao NUAF, para as providências cabíveis e após, ao Núcleo de Folha de Pagamento e Núcleo de Controle Interno. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 27 de abril de 2011.

Carlos Alberto Loverra

Juiz Federal Diretor do Foro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou os seguintes procedimentos licitatórios:

Pregão Eletrônico nº 026/2011-RP adjudicado à empresa 4MS Comercial Ltda.

Pregão Eletrônico nº 033/2011-RP adjudicado às seguintes empresas: Comercial JML Ltda - Me para os lotes 1 e 3; e Ambiente Ar Condicionado Ltda Epp para o lote 2.

Pregão Eletrônico nº 019/2011-RP adjudicado às seguintes empresas NSK Comercio de Material Eletrico Ltda - ME para o lote 01; Viviane Bezerra Oto de Souza - EPP para o lote 02; Carlos Ludvic Marques Comercial Eletrica Me -ME para o lote 03; J.Bill Comercio de Materiais Eletricos e Hidráulicos Ltda-ME para o lote 04 e Wally Comercio de Materiais Eletricos e Eletrônico para o lote 05.

São Paulo, 29 de abril de 2011

Guilherme Gonzaga de Oliveira Beyrodt

Pregoeiro

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 077/11 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULC

O Bel. OSCAR PAULINO DOS ANJOS DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

ELIZANDRA SPURIO, JEF - CATANDUVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 159.363.118-99, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2011. O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 27 de abril de 2011

OSCAR PAULINO DOS ANJOS
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 078/11 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULC

O Bel. OSCAR PAULINO DOS ANJOS DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA
02.061.0569.4257.0001 - JC

JOSE ALBERTO XAVIER DE SOUZA, FÓRUM DE GURATINGUETÁ, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 084.952.748-17, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2011.O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 28 de abril de 2011

OSCAR PAULINO DOS ANJOS
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 079/11 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULC

O Bel. OSCAR PAULINO DOS ANJOS DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA
02.061.0569.4257.0001 - JC

JOSÉ MIGUEL DIAS, FÓRUM DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 070.990.418-51, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2011.O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 29 de abril de 2011

OSCAR PAULINO DOS ANJOS
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES:

Processo nº 03396/2011 - NUAJF

Interessada: LUIZA LINDA DOS SANTOS (pensionista do servidor inativo falecido - ANTÔNIO SANTANA DOS SANTOS - RF. 108)

Assunto: Pagamento, por exercícios findos, decorrente da concessão de Pensão Estatutária.

Fls. 06

Nos termos da informação supra e conforme Título Declaratório de Pensionista, datado de 04.04.2011, fls. 03, autorizo o pagamento, por exercícios findos.

Ao NUAF para providências e após, ao NUPA e NUCI. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 26 de abril de 2011.

Oscar Paulino dos Anjos
Diretor da Secretaria Administrativa

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL NOS PROCESSOS DA SEÇÃO DE CADASTRO, CONFORME ART. 5º DA PORTARIA 01/2010 DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA .

Autorizando Horário Especial de Trabalho, nos termos do Art. 98, parágrafo 1º da Lei nº 8.112/90 e Resolução nº 5/2008-C.J.F.-Brasília, nos processos abaixo:

Nº 03416/2011-SUCA-NUAF - ÁLVARO MARTINS

Nº 03417/2011-SUCA-NUAF - ANTÔNIO MARCOS SAWATA

Autorizando concessão de Licença Paternidade, nos termos do art. 208 da Lei n 8112/90 e art.19 da Resolução Nº 2 de 20 de fevereiro de 2008 -CJF, no processo abaixo:

Nº 03440/2011-SUCA-NUAF - RENATO MUNHOZ DE LIMA CASTRO

Autorizando o servidor a ausentar-se do serviço por motivo de Licença para Doação de sangue, nos termos do art. 97, inciso I, da Lei nº 8112/90, nos processos abaixo:

N 03419/2011-SUCA-NUAF - MARCELO TADEU DE CARVALHO

Nº 03420/2011-SUCA-NUAF - ALEXANDRE SILVA SANTOS

Nº 03422/2011-SUCA-NUAF - CARLOS AUGUSTO VIEIRA

N 03441/2011-SUCA-NUAF - MATEUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Nº 03423/2011-SUCA-NUAF - REGINA FEITOSA VASTO

Nº 03421/2011-SUCA-NUAF - DORCIEL DE SOUSA DOS SANTOS

Autorizando o servidor a ausentar-se do serviço por motivo de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, alínea bda Lei n 8.112/90, nos processos abaixo:

Nº 03424/2011-SUCA-NUAF - WILSON ROBERTO VERTELO

Nº 03425/2011-SUCA-NUAF - MARIA APARECIDA DOS S. CONDE

Nº 03442/2011-SUCA-NUAF - MARIA BERNADETTE M. LACRETA

Nº 03443/2011-SUCA-NUAF - ELIZETE LIMA

Autorizo o servidor a ausentar-se do serviço por motivo de casamento, nos termos do Artigo 97, inciso III, Alínea a da Lei n 8.112/90, no processo abaixo:

N 03446/2011-SUCA-NUAF - DANILO MOYSÉS ELIAN

Autorizando o servidor a ausentar-se do serviço para participar de audiência no Tribunal do Júri, e serviços obrigatórios por lei, nos termos do Artigo 102, Inciso VI, da lei n 8.112/90, no processo abaixo:

Nº 03447/2011-SUCA-NUAF - SIDNEY GARCIA

Autorizando a ausência do serviço por motivo de compensação de serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do artigo da Lei 8.868/94 e do artigo 98 da Lei 9.504/97 nos processos abaixo:

Nº 02485/2011-SUCA-NUAF - LUCIANA SANCHEZ MARQUES

Nº 02487/2011-SUCA-NUAF - MARGARETH FERREIRA CLARO

Nº 02497/2011-SUCA-NUAF - PATRÍCIA B. J. A. MACCARONE.

Nº 02498/2011-SUCA-NUAF - DARIO CARVALHO DE SANTIS

Nº 02499/2011-SUCA-NUAF - GESIEL NAVES DE ALMEIDA

Nº 02500/2011-SUCA-NUAF - MARCELO ANTONIO TOTOLI

Nº 02502/2011-SUCA-NUAF - ROGÉRIO ANTONIO BATISTA

Nº 02503/2011-SUCA-NUAF - DARLI TAVARES B. BARONE

Nº 02504/2011-SUCA-NUAF - SILVIA APARECIDA PEREIRA LIMA
Nº 02506/2011-SUCA-NUAF - MARCELO ANTONIO TOTOLI
Nº 02507/2011-SUCA-NUAF - PRISCILA C. DE OLIVEIRA
Nº 02508/2011-SUCA-NUAF - RAISSAN PEREIRA DA S. PASSOS
Nº 02509/2011-SUCA-NUAF - MARIO DIONEL DA SILVA
Nº 03378/2011-SUCA-NUAF - HÉRIKA BORGES PÁDUA
Nº 03379/2011-SUCA-NUAF - OSWALDO DOMENE JUNIOR
Nº 03381/2011-SUCA-NUAF - MÁRCIA CRISTINA LUCA
Nº 03382/2011-SUCA-NUAF - MÔNICA NEVES DOS S. QUITO

Nº 03448/2011-SUCA-NUAF - ANDRES BERTOLASO RIBEIRO
Nº 03450/2011-SUCA-NUAF - CRISTINA M. T. DA S. RODRIGUES
Nº 03451/2011-SUCA-NUAF - RITA DE CÁSSIA ESTRELA BALBO
Nº 03452/2011-SUCA-NUAF - EDUARDO FACCHINI
São Paulo, 27 de abril de 2011.

GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

ND/FC

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 33/2011-COOR/CÍVEL
O DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CÍVEL
MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO a necessidade do serviço;
RESOLVE:

ALTERAR a 1ª parcela das férias da servidora ANA IVANI DA SILVA, RF 628, Técnico Judiciário, anteriormente
marcada para o período de 09/05/2011 a 23/05/2011, para o período de 11/07/2011 a 25/07/2011.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 28 de abril de 2011.

JOÃO BATISTA GONÇALVES

Juiz Federal Coordenador

DIRETORIA DO FORO - EDITAL

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 49/2011 - SULD/NUAF/DF, 26 de abril de 2011. CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a
convocação dos candidatos ao Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, relacionados
no Anexo I deste Edital, para a realização da primeira fase dos exames admissionais de acordo com o previsto nos itens
1 e 3 do Capítulo XV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2007, Seção
3, páginas 93 a 103, retificado nos Diários Oficiais da União de 27/06/2007, 06/07/2007 e 28/08/2007, Seção 3, páginas
105, 121 e 102, respectivamente, alterados pelo Edital de 12/03/08, destinado ao provimento de vagas nos Quadros
Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:

Os exames admissionais poderão ser realizados em uma ou mais fases, e compreendem a realização de avaliação
médica, laboratorial e psicotécnica. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as
demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da 1ª fase.

1. Avaliação psicotécnica

1.1. A avaliação psicotécnica será realizada por profissionais do Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos desta Seção Judiciária, na Alameda Rio Claro, nº 241, Bela Vista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias e horários informados nos anexos abaixo. 1.2. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos de Cédula de Identidade, 1 (uma) foto 3X4, que deverá ser afixada no Cartão de Autenticação Digital - CAD, currículo e caneta de cor azul ou preta. 1.3. A não apresentação da documentação referida no item anterior, implicará na impossibilidade de realização do exame e resultará na eliminação do candidato.

2. Avaliação médica

2.1. A 1ª fase da avaliação médica será realizada por médicos do Núcleo de Saúde da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, situada na Alameda Rio Claro, nº 241, Bela Vista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias informados nos anexos abaixo e horários a serem definidos quando da realização da avaliação psicotécnica.

2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo, do Edital de Abertura das Inscrições: 2.2.1. Exames obrigatórios:

- a) glicose
- b) hemograma completo
- c) tipagem sanguínea (ABO, Rh)
- d) RX do tórax PA/Perfil

2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

3. Resultado dos exames

3.1. Não haverá divulgação dos resultados dos exames.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA- HABILITADOS NA
UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ARAÇATUBA
AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOTÉCNICA
DATA: 23/05/2011
HORÁRIO: 11:00h

CARLOS LENIN LADEIRA
LUIS FERNANDO SOBRINHO
GLAUBER RAMOS DE FRANCA LIMA
ANA CAROLINA SVERSUT MAZZINI
ANA CAROLINA SALLES FORCACIN

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

COORDENADORIA DE GUARULHOS

PORTARIA N. 17/2011 - J.D - FÓRUM DE GUARULHOS

O Excelentíssimo Senhor Doutor HONG KOU HEN, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

I - RESOLVE:

Tendo em vista as opções e atendendo aos interesses do serviço, dos magistrados, APROVAR a ESCALA DE PLANTÃO PARA O ANO DE 2011, para vigorar no período de 02/07/2011 a 30/09/2011, da seguinte forma:

JUIZ PLANTONISTA PERÍODO VARA JUIZ SUBSTITUTO
JULHO/AGOSTO/SETEMBRO

Eliana B. M. Marcelo 02/07/2011 a 08/07/2011 1ª Hong Kou Hen
Tiago Bologna Dias 09/07/2011 a 15/07/2011 3ª ElianaB.M.Marcel
Fabiano Lopes Carraro 16/07/2011 a 22/07/2011 6ª Tiago B. Dias
Tatiana Pattaro Pereira 23/07/2011 a 29/07/2011 2ª FabianoL.Carraro
Alessandro Diaferia 30/07/2011 a 05/08/2011 4ª TatianaP.Pereira
Renata C. Padilha 06/08/2011 a 10/08/2011 5ª AlessandroDiafer
Ivana Barba Pacheco 11/08/2011 a 19/08/2011 1ª Renata C.Padilha
Maria Isabel do Prado 20/08/2011 a 26/08/2011 2ª Ivana B. Pacheco
Hong Kou Hen 27/08/2011 a 02/09/2011 3ª Maria I. doPrado
Tiago Bologna Dias 03/09/2011 a 09/09/2011 3ª FabianoL.Carraro
Louise V.L.F.Borer 10/09/2011 a 16/09/2011 6ª Hong Kou Hen
Paulo Alberto Sarno 17/09/2011 a 23/09/2011 5ª LouiseV.L.F.Bore
Eliana B.M.Marcelo 24/09/2011 a 30/09/2011 1ª Paulo A. Sarno

II - ESTABELEECER que se o magistrado escalado, por motivo de urgência ou emergência plenamente justificável, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz Substituto constante da escala acima.

III - ESTABELEECER, ainda, que o magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Diretor da Subseção o pedido fundamentado de tal ausência.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Guarulhos, 25 de abril de 2011.

HONG KOU HEN

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos

PORTARIA N. 18/2011 - JD - FÓRUM DE GUARULHOS

O Doutor HONG KOU HEN, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 132 e 133 do Provimento Geral Consolidado da Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região n. 64/2005-COGE.

RESOLVE:

I - Tendo em vista as opções e atendendo aos interesses do serviço e dos magistrados, DESIGNAR os JUÍZES FEDERAIS DISTRIBUIDORES para o 2º semestre de 2011, conforme segue adiante:AGOST

AGOSTO

IVANA BARBA PACHECO

SETEMBRO

ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO

OUTUBRO

MARIA ISABEL DO PRADO

NOVEMBRO

TATIANA PATTARO PEREIRA

DEZEMBRO

PAULO ALBERTO SARNO

II - ESTABELEECER que nos eventuais impedimentos do Juiz Federal Distribuidor este será substituído pelo magistrado mais moderno localizado no Fórum.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Guarulhos, 26 de abril de 2011.

HONG KOU HEN

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

COORDENADORIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 11/2011-DSUJ

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;
R E S O L V E:

I - ESTABELECEER nova escala de plantão judiciário semanal para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

| PERÍODO | VARA | JUIZ |
|-------------------------|------|------------------------------------|
| 29.04.2011 a 06.05.2011 | 1ª | Joaquim Eurípedes Alves Pinto |
| 06.05.2011 a 13.05.2011 | 2ª | Cláudio de Paula dos Santos |
| 13.05.2011 a 20.05.2011 | 3ª | Elídia Aparecida de Andrade Correa |
| 20.05.2011 a 27.05.2011 | 4ª | Jorge Alberto Araújo de Araújo |
| 27.05.2011 a 03.06.2011 | 5ª | Newton José Falcão |
| 03.06.2011 a 10.06.2011 | 1ª | Sócrates Hopka Herrerias |
| 10.06.2011 a 17.06.2011 | 2ª | Joaquim Eurípedes Alves Pinto |
| 17.06.2011 a 24.06.2011 | 3ª | Cláudio de Paula dos Santos |
| 24.06.2011 a 01.07.2011 | 4ª | Elídia Aparecida de Andrade Correa |

II - ESTABELECEER a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

| PERÍODO | JUIZ |
|-------------------------|------------------------------------|
| 01.05.2011 a 31.05.2011 | Jorge Alberto Araújo de Araújo |
| 01.06.2011 a 30.06.2011 | Elídia Aparecida de Andrade Correa |

III - ESTABELECEER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Presidente Prudente, 28 de abril de 2011.

FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS

Juiz Federal Substituto

Diretor da 12ª Subseção Judiciária

Em Exercício

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

CENTRAL DE MANDADOS DE SANTOS

PORTARIA N.º 22/2011

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, Juiz Federal Corregedor Permanente da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, face a Resolução n.º 124, de outubro de 1997, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,
CONSIDERANDO as determinações dos MMs. Juizes Federais, passadas nos processos abaixo relacionados,

RESOLVE homologar as diligências efetuadas pelos Srs. Oficiais de Justiça nas cidades desta jurisdição, em cumprimento aos mandados expedidos nos respectivos autos, conforme discriminados na tabela abaixo.

Nome Processo Vara Cidade Data da diligência

Rita de Borja Ferreira 2007.61.04.013611-1 2ª Pedro de Toledo 13/04/2011

Álvaro Laerte Pinto Pimentel 2005.61.04.008536-2 2ª Cananéia 09/04/2011

Simone [Molina Figueiredo 2006.61.04.007057-0 2ª Cajati 27/02/2011

Adriano Rossi Abrantes 0012145-12.2008.403.6104 5ª Pedro de Toledo 09/04/2011

Publique-se. Cumpra-se.
Santos, 28 de abril de 2011.

DÉCIO GABRIEL GIMENEZ
Juiz Federal Corregedor Permanente
da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

COORDENADORIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

P O R T A R I A nº 022/2011-DS

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SJRIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO a participação do servidor Nelson Mariano, RF 896, no Curso de Libras - Turma 7, a ser realizado na cidade de São Paulo nos dias 28 e 29 de abril de 2011,

R E S O L V E:

ALTERAR a Portaria 12/2011-DS designando o servidor José Miguel Dias, RF 2499, para substituir o servidor Alexandre Tadeu Ignácio Barbosa, RF 2012, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos, nos dias 28 e 29 de abril de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 27 de abril de 2011.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO

JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO

PORTARIA N.º 23/2011-DS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102/2009 e, da COGE, e a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 08/2011-DS, que trata da escala de Juízes e Varas de Plantão para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, fazendo constar como juiz plantonista e juiz distribuidor, conforme segue:

Datas/Vara/Juiz /Telefone

06, 07 e 08/05/2011 (sáb/domingo)/6ª/Dra. Olga Curiaki M. Sperandio/(17) 3216-8800

27, 28 e 29/05/2011/3ª/Dr. Roberto Polini/(17) 3216-8800

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

São José do Rio Preto, 28 de abril de 2011.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO

JUIZ FEDERAL

DIRETOR DA SUBSEÇÃO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 015 / 2011 - CM

A Doutora ELIANA PARISI E LIMA, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante o recesso judiciário, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 32/90, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e na Resolução nº 218/2000, do Conselho da Justiça Federal;

RESOLVE retificar a Portaria nº 014/2011 e designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, como plantonistas e suplentes, DETERMINANDO que os Oficiais de Justiça plantonistas permaneçam à disposição da Justiça Federal nos dias úteis, no horário de expediente, e aos sábados, domingos, feriados e recesso judiciário, no horário compreendido entre 9:00 e 12:00 horas.

01/MAIO/2011 APARECIDA MARIA TRINDADE SANTOS 0738SUPLENTE: MARIA CLÁUDIA F. M. DE BARROS 4810

02 / MAIO / 2011 MARIA CLÁUDIA F. M. DE BARROS 4810SUPLENTE: MARIA LÚCIA BOKERMANN S. BAFTI 4345

03 / MAIO / 2011 MARIA LÚCIA BOKERMANN S. BAFTISUPLENTE: MARCOS DE OLIVEIRA 4129

04 / MAIO / 2011 MARCOS DE OLIVEIRA 4129SUPLENTE: APARECIDA MARIA TRINDADE SANTOS 0738

05 / MAIO / 2011 APARECIDA MARIA TRINDADE SANTOS 0738SUPLENTE: ARTUR ANDRE VELAZQUEZ PESSOA 5587

06 / MAIO / 2011 ARTUR ANDRE VELAZQUEZ PESSOA 5587SUPLENTE: FRANCISCO TELES DE MENEZES 5189

07 e 08/MAIO/2011 MARIA CLÁUDIA F. M. DE BARROS 4810SUPLENTE: ARTUR ANDRE VELAZQUEZ PESSOA 5587

09 / MAIO / 2011 FRANCISCO TELES DE MENEZES 5189SUPLENTE: MARCO ANTONIO MACHADO 4812

10 / MAIO / 2011 MARCO ANTONIO MACHADO 4812SUPLENTE: BRÍGIDA DE FÁTIMA DA SILVA 4347

11 / MAIO / 2011 BRÍGIDA DE FÁTIMA DA SILVA 4347GERLANE LIMA DE NORONHA 5921

12/ MAIO / 2011 GERLANE LIMA DE NORONHA 5921SUPLENTE: CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346

13 / MAIO / 2011 CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346SUPLENTE: ADRIANA NEVES LAURO 5744

14 e 15/MAIO/2011 ARTUR ANDRE VELAZQUEZ PESSOA 5587SUPLENTE: FRANCISCO TELES DE MENEZES 5189

16 / MAIO / 2011 ADRIANA NEVES LAURO 5744SUPLENTE: MARIA LÚCIA BOKERMANN S. BAFTI 4345

17 / MAIO / 2011 MARIA LÚCIA BOKERMANN S. BAFTI 4345SUPLENTE: LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344

18 / MAIO / 2011 LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344SUPLENTE: MARIA CLÁUDIA F. M. DE BARROS 4810

19 / MAIO / 2011 MARIA CLÁUDIA F. M. DE BARROS 4810SUPLENTE: MARCOS DE OLIVEIRA 4129
20 / MAIO / 2011 MARCOS DE OLIVEIRA 4129SUPLENTE: GERLANE LIMA DE NORONHA 5921
21 e 22/MAIO/2011 FRANCISCO TELES DE MENEZES 5189SUPLENTE: ADRIANA NEVES LAURO 5744
23 / MAIO / 2011 GERLANE LIMA DE NORONHA 5921SUPLENTE: APARECIDA MARIA TRINDADE
SANTOS 0738
24 / MAIO / 2011 APARECIDA MARIA TRINDADE SANTOS 0738SUPLENTE: ARTUR ANDRE VELAZQUEZ
PESSOA 5587
25 / MAIO / 2011 ARTUR ANDRE VELAZQUEZ PESSOA 5587SUPLENTE: : FRANCISCO TELES DE
MENEZES 5189
26 / MAIO / 2011 FRANCISCO TELES DE MENEZES 5189SUPLENTE: MARCO ANTONIO MACHADO 4812
27 / MAIO / 2011 MARCO ANTONIO MACHADO 4812SUPLENTE: BRÍGIDA DE FÁTIMA DA SILVA 4347
28 e 29/ MAIO/2011 ADRIANA NEVES LAURO 5744SUPLENTE: CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
30 / MAIO / 2011 BRÍGIDA DE FÁTIMA DA SILVA 4347SUPLENTE: CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
31 / MAIO / 2011 CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346SUPLENTE: ADRIANA NEVES LAURO 5744

Publique-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 28 de abril de 2011.

ELIANA PARISI E LIMA

Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

A 1,0 Processos da Secretaria Administrativa, com despacho proferido pelo Diretor da Secretaria Administrativa:

PA 1,0 Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202, 203, 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, conforme os seguintes processos:

027/95-SUPE/SADM. ALEXANDRE DELIA, R.F. 596, no dia 19.04.2011;

074/93-S.A. AMÂNCIO GARCIA GONÇALVES, R.F. 796, no dia 13.04.2011;

011/94-S.A. APARECIDA SOARES DA SILVA, R.F. 793, no dia 15.04.2011;

037/93-S.A. CLEUSA ZITA ZIEMNICZAK, R.F. 807, no dia 11.04.2011;

17/2010-SUBS/NURE. DENISE ALCANTARA SANTANA, R.F. 6434, no dia 11.04.2011;

023/05-SEBEN/SADM. DENISE BARBOSA MARDINI LANZARINI, R.F. 4764, no período de 10 a 15.04.2011;

039/03-SUPE/SADM. ESTER TIMLER, R.F. 4756, no dia 12.04.2011;
023/06-SEBEN/SADM. FLÁVIA PERCÍLIA ERTZOGUE RUBIO RIOS, R.F. 5280, no dia 08.04.2011;
083/95-SUPE/SADM. IDENIR DE PAULA, R.F. 1145, no período de 06 a 08.04.2011;
121/01-SUPE/SADM. JOÃO BEZERRA DA COSTA, R.F. 203, no dia 15.04.2011;
024/05-SEBEN/SADM. MAGSON MARTINS MAGALHÃES, R.F. 4217, no período de 24 a 28.04.2011;
027/2010-SUBS/NURE. MICHELLE NIEHUES FAVARO, R.F. 6556, no período de 30.03 a 01.04.2011;
015/05-SEBEN/SADM. MILENA INÊS SIVIERI PISTORI, R.F. 5206, no dia 12.04.2011;
003/03-SEBEN/SADM. NINIVE GOMES DE OLIVEIRA MARTINS, R.F. 2192, no período de 09 a 12.03.2011;
003/06-SEBEN/SADM. PEDRO JOSÉ JUNOT MORISSON, R.F. 5317, no período de 07 a 21.04.2011;
002/09-SASB/SADM. RICARDO MEIRELLES BERNARDINELLI, R.F. 5895, no dia 11.04.2011;
028/02-SUPE/SADM. TÂNIA MARIA GAVIRA WONG, R.F. 4199, no período de 13 a 15.04.2011;
202/01-SUPE/SADM. TIAGO JOSÉ TAMIOZZO, R.F. 4210, no dia 15.04.2011.
PA 1,0 Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, da Lei n. 8.112/90, conforme os seguintes processos:
003/03-SEBEN/SADM. NINIVE GOMES DE OLIVEIRA MARTINS, R.F. 2192, no período de 13 a 16.03.2011;
003/03-SEBEN/SADM. NINIVE GOMES DE OLIVEIRA MARTINS, R.F. 2192, no período de 17 a 22.03.2011;

PA 1,0 Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, conforme os seguintes processos:

PA 1,0 108/97-SUPE/SADM. LINEY DE FÁTIMA VILLARGA MUNIZ, R.F. 11065, no dia 13.04.2011.
Boletim 0052011-SUBS/NURE

Campo Grande, MS, 28 de abril de 2011.